SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
16 DE MAIO DE 2023
ANO XXXVI | N º 8.536

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 5
CASA CIVIL - CC 6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 15
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 19
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 19
CONSELHO MUNICIPAL DAS COMUNIDADES NEGRAS - CMCN 19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 20

LICITAÇÕES 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 21
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 22
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 22
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 22
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 23
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 23

CONTRATOS 24
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 28
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 29
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 29
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 29

CONVÊNIOS 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 29

EDITAIS 29
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 34

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 34

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 36.926 de 15 de maio de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de maio de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 36.926/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.203709	3.1.90.04	2.602.3	229.000,00	
	10.122.0014.203709	3.3.90.30	2.602.3	1.200.000,00	
	10.122.0014.203709	3.1.90.95	2.602.3		229.000,00
	10.122.0014.203709	3.3.50.85	2.602.3		1.200.000,00
	SUB-TOTAL			**1.429.000,00**	**1.429.000,00**
560002-SEMAN	15.452.0004.216700	3.3.90.39	2.500.1	822.400,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.30	2.500.1		822.400,00
	SUB-TOTAL			**822.400,00**	**822.400,00**
	TOTAL GERAL			**2.251.400,00**	**2.251.400,00**

DECRETO Nº 36.927 de 15 de maio de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.400.000,00 (Dez milhões e quatrocentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 72.570/2023 - SEMAN.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de maio de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 36.927/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.451.0012.216200	3.3.90.39	2.500.1	90.000,00	
	15.451.0012.216200	4.4.90.39	2.500.1	60.000,00	
	15.452.0004.216300	3.3.90.39	2.500.1	800.000,00	
	15.452.0004.216500	3.3.90.39	2.500.1	1.900.000,00	
	15.452.0004.216600	3.3.90.39	2.500.1	2.622.400,00	
	15.452.0004.216600	4.4.90.39	2.500.1	1.280.000,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.39	2.500.1	1.157.600,00	
	15.452.0004.216800	3.3.90.39	2.500.1	450.000,00	
	15.452.0004.216800	4.4.90.39	2.500.1	1.440.000,00	
	15.452.0008.216400	3.3.90.39	2.500.1	360.000,00	
	15.452.0008.216400	4.4.90.39	2.500.1	240.000,00	
	SUB-TOTAL			**10.400.000,00**	
	TOTAL GERAL			**10.400.000,00**	

DECRETO Nº 36.928 de 15 de maio de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 18.500.000,00 (Dezoito milhões e quinhetos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 77.199/2023 - SUCOP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de maio de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 36.928/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0004.124200	4.4.90.51	2.500.1	6.700.000,00	
	15.451.0008.123600	4.4.90.51	2.500.1	8.000.000,00	
	15.451.0010.123800	4.4.90.51	2.500.1	3.800.000,00	
SUB-TOTAL				**18.500.000,00**	
TOTAL GERAL				**18.500.000,00**	

DECRETO Nº 36.929 de 15 de maio de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de maio de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 36.929/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	14.422.0003.205900	3.3.90.39	1.500.1	54.000,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.39	1.500.1		54.000,00
SUB-TOTAL				**54.000,00**	**54.000,00**
TOTAL GERAL				**54.000,00**	**54.000,00**

DECRETO Nº 36.930 de 15 de maio de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.00,00 (Cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de maio de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 36.930/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.572.0012.121300	4.4.90.40	1.501.1	100.000,00	
	19.572.0012.121300	3.3.90.40	1.501.1		100.000,00
SUB-TOTAL				**100.000,00**	**100.000,00**
TOTAL GERAL				**100.000,00**	**100.000,00**

DECRETO Nº 36.931 de 15 de maio de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, incisos IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de maio de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 36.931/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	28.846.0014.290205	3.3.90.91	1.500.1	1.100.000,00	
	22.122.0014.250104	3.3.90.37	1.500.1		1.100.000,00
SUB-TOTAL				**1.100.000,00**	**1.100.000,00**
TOTAL GERAL				**1.100.000,00**	**1.100.000,00**

DECRETO Nº 36.932 de 15 de maio de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

no valor de R$ 300.000,00(trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de maio de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 36.932/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.304.0002.215900	3.3.90.30	2.600.3	150.000,00	
	10.304.0002.215900	3.3.90.92	2.600.3	150.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.30	2.600.3		300.000,00
SUB-TOTAL				**300.000,00**	**300.000,00**
TOTAL GERAL				**300.000,00**	**300.000,00**

DECRETO Nº 36.933 de 16 de maio de 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, inclusive mediante remanejamentos, transferências e transposições de dotações orçamentárias e alteração de recursos ao Orçamento da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, na forma do Anexo Único deste Decreto, no valor de R$631.462.449,00 (seiscentos e trinta e um milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), para atender ao quanto dispõem os arts. 18 a 25 da Lei Complementar nº 084, de 22/12/2022.

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será financiado com os recursos, no mesmo valor, indicados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Ficam criadas e alteradas as Unidades Orçamentárias constantes do Anexo Único deste decreto, que passam a subordinar-se à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador, conforme prevista na Lei nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 4º As modificações orçamentárias realizadas por este Decreto serão incorporadas automaticamente no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual vigente, em conformidade com o art. 34 da Lei Complementar nº 084/2222.

Art. 5º Fica a Contabilidade autorizada a promover os ajustes necessários no Sistema SIGEF para alinhamento da receita.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.933/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
411010-FUMPRES	09.122.0014.230800	3.3.90.30	1.802.3		102.860,00
	09.122.0014.230800	3.3.90.33	1.802.3		35.000,00
	09.122.0014.230800	3.3.90.35	1.802.3		262.666,00
	09.122.0014.230800	3.3.90.36	1.802.3		573.100,00
	09.122.0014.230800	3.3.90.36	2.802.3		27.000,00
	09.122.0014.230800	3.3.90.37	1.802.3		2.968.802,00
	09.122.0014.230800	3.3.90.39	1.802.3		1.404.810,00
	09.122.0014.230800	3.3.90.39	2.802.3		947.000,00
	09.122.0014.230800	3.3.90.47	1.802.3		277.820,00
	09.122.0014.230800	3.3.90.47	2.802.3		2.200,00
	09.122.0014.230800	3.3.90.92	1.802.3		48.368,00
	09.122.0014.230800	4.4.90.52	1.802.3		2.200.000,00
	09.122.0014.230800	4.4.90.52	2.802.3		26.000,00
	09.126.0014.250224	3.3.90.40	1.802.3		1.229.777,00
	09.126.0014.250224	4.4.90.52	1.802.3		1.954.000,00
	09.241.0003.201100	3.3.90.30	1.501.1		12.000,00
	09.241.0003.201100	3.3.90.32	1.501.1		1.000,00
	09.241.0003.201100	3.3.90.36	1.501.1		10.000,00
	09.241.0003.201100	3.3.90.39	1.501.1		13.000,00
	09.241.0003.201100	3.3.90.47	1.501.1		14.000,00
	09.272.0014.230700	3.1.90.01	1.800.3		411.583.455,00
	09.272.0014.230700	3.1.90.01	1.800.3		1.000,00
	09.272.0014.230700	3.1.90.01	1.800.3		1.000,00
	09.272.0014.230700	3.1.90.01	2.800.3		850.249,00
	09.272.0014.230700	3.1.90.03	1.800.3		156.625.127,00
	09.272.0014.230700	3.1.90.03	1.800.3		1.000,00
	09.272.0014.230700	3.1.90.03	1.800.3		1.000,00
	09.272.0014.230700	3.1.90.03	2.800.3		1.170.185,00
	09.272.0014.230700	3.1.90.92	1.800.3		1.860.402,00
	09.274.0014.230900	3.1.90.01	1.500.1		10.660.169,00
	09.274.0014.230900	3.1.90.01	1.501.1		24.750.000,00
	09.274.0014.230900	3.1.90.03	1.500.1		469.112,00
	09.274.0014.230900	3.1.90.03	1.501.1		11.269.000,00
	09.274.0014.230900	3.1.90.92	1.500.1		111.347,00
SUB-TOTAL					**631.462.449,00**
411110-FUNFIN	09.122.0014.234900	3.3.90.30	1.802.3	102.860,00	
	09.122.0014.234900	3.3.90.33	1.802.3	35.000,00	
	09.122.0014.234900	3.3.90.35	1.802.3	262.666,00	
	09.122.0014.234900	3.3.90.36	1.802.3	573.100,00	
	09.122.0014.234900	3.3.90.36	2.802.3	27.000,00	
	09.122.0014.234900	3.3.90.37	1.802.3	2.968.802,00	
	09.122.0014.234900	3.3.90.39	1.802.3	1.404.810,00	
	09.122.0014.234900	3.3.90.39	2.802.3	947.000,00	
	09.122.0014.234900	3.3.90.47	1.802.3	277.820,00	
	09.122.0014.234900	3.3.90.47	2.802.3	2.200,00	

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
411110-FUNFIN	09.122.0014.234900	3.3.90.92	1.802.3	48.368,00	
	09.122.0014.234900	4.4.90.52	1.802.3	2.200.000,00	
	09.122.0014.234900	4.4.90.52	2.802.3	26.000,00	
	09.126.0014.250237	3.3.90.40	1.802.3	1.229.777,00	
	09.126.0014.250237	4.4.90.52	1.802.3	1.954.000,00	
	09.241.0003.201101	3.3.90.30	1.501.1	12.000,00	
	09.241.0003.201101	3.3.90.32	1.501.1	1.000,00	
	09.241.0003.201101	3.3.90.36	1.501.1	10.000,00	
	09.241.0003.201101	3.3.90.39	1.501.1	13.000,00	
	09.241.0003.201101	3.3.90.47	1.501.1	14.000,00	
	09.272.0014.230701	3.1.90.01	1.800.3	411.584.455,00	
	09.272.0014.230701	3.1.90.01	2.800.3	850.249,00	
	09.272.0014.230701	3.1.90.03	1.800.3	156.626.127,00	
	09.272.0014.230701	3.1.90.03	2.800.3	1.170.185,00	
	09.272.0014.230701	3.1.90.92	1.800.3	1.860.402,00	
	09.274.0014.230901	3.1.90.01	1.500.1	10.660.169,00	
	09.274.0014.230901	3.1.90.01	1.501.1	24.750.000,00	
	09.274.0014.230901	3.1.90.03	1.500.1	469.112,00	
	09.274.0014.230901	3.1.90.03	1.501.1	11.269.000,00	
	09.274.0014.230901	3.1.90.92	1.500.1	111.347,00	
SUB-TOTAL				**631.460.449,00**	
411210-FUNPREV	09.272.0014.230702	3.1.90.01	1.800.3	1.000,00	
	09.272.0014.230702	3.1.90.03	1.800.3	1.000,00	
SUB-TOTAL				**2.000,00**	
TOTAL GERAL				**631.462.449,00**	**631.462.449,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 15 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão com trânsito em julgado, proferida no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Edital nº 01/2011.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Edital.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / SAUEMF / 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
ANA PAULA DE OLIVEIRA MENDES	110504518	009.06X-XXXXX	229º	8000872-94.2019.805.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão judicial com trânsito em julgado, prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, do Concurso Público Edital nº 01/2010, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação - SMED.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Edital.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO I - 40H

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
PATRICIA SILVEIRA DE SOUZA	120014998	010.06X.XXX -XX	383º	0571436-56.2014.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MILENA CLAUDIA BRITO ARCANJO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão Coordenador I, Grau 54, da Coordenadoria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MÁRCIA DOS ANJOS NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão Subcoordenador II, Grau 53, da Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Diretoria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MILENA CLAUDIA BRITO ARCANJO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe I, Grau 55, da Assessoria de Urbanismo e Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ELIANA GESTEIRA MATTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **PALOMA XAVIER VIANA RAMOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Multicentro de Saúde Carlos Gomes Tipo C5 - Distrito Sanitário Centro Histórico da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **GLÁUBER DOS SANTOS NEVES**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 55, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Procuradoria Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 29/03/2023, publicado no DOM de 30/03/2023, referente a nomeação de **MARGEOIRE NEVES MENDES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 04/05/2023, publicado no DOM de 05/05/2023, referente a nomeação de **FLAVIA SILVA LIMA**, mantendo à exoneração de UDSON LESSA VILAS BOAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **CÁSSIO MARCELO SILVA CASTRO,** do cargo em comissão de Subcoordenador III, da Subcoordenadoria de Avaliação de Impacto Ambiental - Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA,** do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Assessoria de Urbanismo e Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 12/05/2023, **BERILSON SILVA DOS ANJOS**, do cargo em comissão Coordenador I (Lei 9.444/2019), da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de maio de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CASA CIVIL - CC

PORTARIA Nº 014/2023.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

R E S O L V E:

Designar, **ADSON DANILO DE MORAES LIMA,** matrícula nº 3158634, Gerente Central Sistêmico, grau 57 da Diretoria Geral de Orçamento - DGO da Casa Civil para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral de Orçamento, Grau 58 da Casa Civil, durante o afastamento legal da Titular, **ANA NERY REIS NOGUEIRA,** matrícula nº 3126215, por motivo de férias, no período de 18.05.2023 a 16.06.2023.
GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 15 de maio de 2023.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 015/2023.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 3º, § 3º do Decreto nº 29.574 de 20 de março de 2018, que dispõe sobre a criação, composição, estruturação, competências e funcionamento do comitê técnico de combate a LGBTfobia Institucional da Prefeitura Municipal do salvador,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, AMALIA SANTOS PITA, matrícula nº 3142469, FLORENCE EDITH DE OLIVEIRA COSTA PEREZ, matrícula. nº 3135298, MARCUS VINICIUS BOMFIM GUSMAO, matrícula nº 3117400, SINVAL JOSE RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 3117666 e VICTOR HUGO PEREIRA DA CRUZ DE ARAUJO, matrícula nº 3162818, para integrarem o Núcleo Interno de Combate a LGBTfobia Institucional da Casa Civil do Município do Salvador.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 15 de maio de 2023

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 045/2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, de 15.05.2023 à 03.06.2023, a Procuradora LUCIANA FONSECA HARTH BALAZEIRO, mat. 3062738, Subprocuradora-Geral desta PGMS, para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, responder pelo cargo em comissão de Procurador Coordenador da Coordenadoria das Representações, desta PGMS, durante o afastamento do titular, por motivo de férias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de maio de 2023.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 046/2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 15.05.2023 a 03.06.2023, a Procuradora JOSEANE PAIM BARROS HARTWICK, Mat. 3162387, para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, ter exercício na Representação da Procuradoria Geral junto à Secretaria Municipal da Reparação- SEMUR.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de maio de 2023.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 047/2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 15.05.2023 a 03.06.2023, a Procuradora CATARINA COELHO VELLOSO SANTANA, Mat. 3153186, para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, ter exercício nas Representações da Procuradoria Geral junto às Secretarias Municipais da Mobilidade - SEMOB e Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de maio de 2023.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 048/2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 15.05.2023 a 03.06.2023, o Procurador BRUNO LUIS AMORIM PINTO, Mat. 3162820, para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, ter exercício na Representação da Procuradoria Geral junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de maio de 2023.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC
DILAÇÃO DE PRAZO

CONTRIBUINTE	**CONSTRUTORA SEGURA LTDA**
REPRESENTANTES	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB 9.398), IZAAK BRODER (17.521) E LUCAS MORENO ANDRADE (OAB 38.644)
PROCESSO Nº	8163/2019
SOLICITAÇÃO	A REQUERENTE FOI INTIMADA POR ESTA SECRETARIA, EM 27/04/2023 (DOM 8.524), PARA TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA (FLS. 103 A 111). DESSA FORMA, REQUER DILAÇÃO DE PRAZO DE 20 DIAS PARA POSSIBILITAR A APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO ACERCA DA DILIGÊNCIA REALIZADA.
DEFERIMENTO	TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO CONTRIBUINTE PARA A DILAÇÃO DO PRAZO PARA SUA MANIFESTAÇÃO EM VIRTUDE DAS RAZÕES APRESENTADAS, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA QUE APRESENTE A MANIFESTAÇÃO EM 20 (VINTE) DIAS.

Salvador, 15 de maio de 2023.

RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME
Chefe da Representação Fiscal

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos: RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO. Desatendido o pressuposto de tempestividade e legitimidade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7186.2006 vigente.

PROCESSOS	**CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO**	**NFL/NL/AI**
2.456/2022	MOISES SAPUCAIA DE CARVALHO	
9871/2021/13390/2021;8523/2021	CATRLOS HENRIQUE CARDOSO DE ALMEIDA	880205/2021
2361/2021	MARILEY PEREIRA	

Salvador, 15 de maio de 2023

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, ficam cientificados os Contribuintes, e/ou Representantes Legais, abaixo identificados que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307, combinados com 292 - A, todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	**CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO**	**NFL/NL/AI**
32.361/2022	DINAMO PATRIMONIAL LTDA PAULO RODOLFO ROCHA RIOS	377.2022
32.362/2022	DINAMO PATRIMONIAL LTDA PAULO RODOLFO ROCHA RIOS	376.2022

Salvador, 15 de maio de 2023

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

PROCESSO	**11.184.2022**
CONTRIBUINTE	CLEONILSON PEREIRA CIRINO
CPF/MF	049.990.615-20
ADVOGADOS	JANE ROBELISA SANTOS CIRINO OAB/BA 4977 E VICTOR JOSÉ SANTOS CIRINO OAB/BA 22.097.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	901.849-2
NOT. DE LANÇAMENTO.	IPTU/TL 2014/2022
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD 2014 A 2022.PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO. SUJEIÇÃO PASSIVA REVISÃO DOS LANÇAMENTOS. DECADÊNCIA. RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS, ERRO NOS LANÇAMENTOS, QUANTO AO NOME DO CONTRIBUINTE - SUJEITO PASSIVO - DA RELAÇÃO JURÍDICA TRIBUTÁRIA, EIS QUE ERA O USUFRUTUÁRIO, NÃO OS NÚ-PROPRIETARIOS, DEVIDAMENTE RETIFICADO, PELO SETOR COMPETENTE DESTA SECRETARIA, SELAN/CAR, DOCUMENTOS ANEXADOS, E, NOTA TÉCNICA SEFAZ/ CTJ N.º 23, FLS. 105/120. COM FULCRO NO ART. 173,I DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS 2014 A 2016, FORAM EXTINTOS PELA DECADÊNCIA.PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	**AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA Nº 8342)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.559-8
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	3.726/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2022. QUESTÕES LEGAIS -BENEFÍCIO DE ISENÇÃO FISCAL DO IPTU, LEI Nº 6.779/2005 - IMÓVEL INTEGRANTE DA ZUE - ZONA DE USO ESPECIAL - PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - CONSIDERANDO PARECER JURÍDICO DA CTJ/SEFAZ, CUJO MESMO INFORMA QUE A ISENÇÃO NÃO É CONCEDIDA A LOTE DETERRENO VAGO, OU SEJA, SEM CONSTRUÇÃO E SEM NENHUMA DESTINAÇÃO, MESMO QUE FIZESSE PARTE INTEGRANTE DA POLIGONAL DESTINADA AO PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR, VIDE PARECER FOLHAS 105/107 DO PROCESSO Nº 14.199/2015, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 1.823.847,27 E O VALOR DEVIDO DO IPTU 2022,NO VALOR DE R$ 37.694,66, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ANEXADA AOS AUTOS. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS EALTERAÇÕESPOSTERIORES.

Salvador, 15 de maio de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**ASSOCIAÇÃO ALTÉTICA BANCO DO BRASIL**
REQUERENTE	ULISSES OLIVEIRA DOS SANTOS (PRESIDENTE DA AABB)
REPRESENTANTE LEGAL	RENIVALDO S. R FILHO OAB/BA Nº 39.687 E OUTRA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	250.388-3
CNPJ DA CONTRIBUINTE	15.184.658/0001-78
PROCESSO Nº.	19.058/2022
NOT. LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DELANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. REVISÃO DA ÁREA DO TERRENO DEVIDO DESMEMBRAMENTO DE ÁREA MENOR - PROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO - LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A VIGÊNCIA RELATIVA A ALTERAÇÃO CADASTRAL DO FCT DE 0,71 PARA 0,90, DEVERÁ SER PARA O EXERCÍCIO DE 2024, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ART. 285 DO CTRMS E ART 146 DO CTN, BEM COMO, DE ACORDO COM NOTA TÉCNICA DA SEFAZ/CTJ Nº 29, DE 28 DE ABRIL DE 2022, VIDE FOLHAS 208 E 209, QUE NO SEU ÍTEM 18, DESTACA QUE TAL TIPO DE LANÇAMENTO NÃO PODE SER REVISADO, EM VISTAS DO ART. 146 DO CTN, E SEUS EFEITOS SÃO PROSPECTIVOS, COM VIGÊNCIA PARA 2020, JÁ QUE A REFERIDA NOTA TÉCNICA TRATA DE LANÇAMENTO DE IPTU RELATIVO AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2019, DESSE MODO, RESULTAR-SE-Á NA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL DO IPTU/TRSD 2023 DER$ 174.251.515,54 PARA R$ 148.157.124,24, CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023 E DO DEMONSTRATIVO DE SIMULAÇÃO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IPTU/TRSD 2023, COM A MANUTENÇÃO DO FCT=0,71 NO EXERCÍCIO DE 2023, VIDE FOLHAS 210 E 211 DOS AUTOS. VALE DESTACAR QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEVANDO EM CONTA OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DALEINº.7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES..

Salvador, 15 de maio de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**LINEIA FERREIRA COSTA**
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	747.295-1
CPF DA CONTRIBUINTE	792.358.165-72
PROCESSO Nº.	2.092/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. REVISÃO DO VALOR CORRETO DO IPTU 2022 DO IMÓVEL AQUI DEBATIDO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - CONSTA NO SIP O PROCESSO DE Nº 19.533/2019 REFERENTE A DEPURAÇÃO CADASTRAL PARA ESTA INSCRIÇÃO, FORMULADO "DE OFÍCIO" PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - SEFAZ/PMS, QUE, ATRAVÉS DO PRINCÍPIO DE AUTOTUTELA PODE E/OU DEVE CORRIGIR SEUS PRÓPRIOS ATOS, EM CASOS DE ERROS, FOI O QUE ACONTECEU COM ESTE IMÓVEL. ATRAVÉS DE PESQUISAS INTERNAS FOI CONSTATADO QUE IMÓVEL FORA LANÇADO EQUIVOCADAMENTE COM RELAÇÃO AO PADRÃO CONSTRUTIVO, VISTO QUE FORA LANÇADO COMO TIPO RESIDENCIAL VERTICAL B-5 AO INVÉS DE B-6, QUE É O CORRETO, SENDO, PORTANTO, EFETUADA A DEVIDA CORREÇÃO CADASTRAL, O QUE RESULTOU NO AUMENTO DO VALOR VENAL E DO VALOR DO IPTU 2022. JÁ QUE SE TRATA DE CORREÇÃO CADASTRAL NÃO SE VÊ NENHUMA ILEGALIDADE NA PRÁTICA DO ATO CONSTITUTIVO, VISTO QUE O LANÇAMENTO NÃO FORA REALIZADO DE MANEIRA RETROATIVA, DE MODO QUE DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 747.069,12 E O VALOR DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 6.696,40 (5.371,31 1.325,09), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 15 de maio de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA Nº 8342)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.480-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	3.657/2022
NOT. LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2022. QUESTÕES LEGAIS -BENEFÍCIO DE ISENÇÃO FISCAL DO IPTU, LEI Nº 6.779/2005 - IMÓVEL INTEGRANTE DA ZUE - ZONA DE USO ESPECIAL - PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - CONSIDERANDO PARECER JURÍDICO DA CTJ/SEFAZ, CUJO MESMO INFORMA QUE A ISENÇÃO NÃO É CONCEDIDA A LOTE DE TERRENO VAGO, OU SEJA, SEM CONSTRUÇÃO E SEM NENHUMA DESTINAÇÃO, MESMO QUE FIZESSE PARTE INTEGRANTE DA POLIGONAL DESTINADA AO PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR, VIDE PARECER FOLHAS 105/107 DO PROCESSO Nº 14.199/2015,DE MODO QUE, FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 954.198,81 E O VALOR DEVIDO DO IPTU 2022, NO VALOR DE R$ 19.511,89, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ANEXADA AOS AUTOS. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS EALTERAÇÔESPOSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**DAMRAK DO BRASIL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER N. REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	294.944-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	07.051.213/0001-91
PROCESSO Nº.	3.802/2022
NOT. LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653-2 E COM A IN DRM/SEFAZ N° 017/2020. O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2022, FORA CONSTITUÍDO OBSERVANDO-SE OS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, DE MODO QUE DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 34.713.392,42, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V,TODOS DA LEI Nº.7.186/2006-CTRMS EALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 15 de maio de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**CLEMENTE TORRES PEREIRA**
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	296.424-4
CPF DO CONTRIBUINTE	515.209.825-34
PROCESSO Nº.	3.665/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - APESAR DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, VERIFICOU-SE QUE O CREDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2022 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS PRINCÍPIOS LEGAIS PREVISTOSNA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI N° 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO LANÇADO. VALE, AINDA, DESTACAR QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEVANDO EM CONTA OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, DE MODO QUE DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 201.725,44, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 15 de maio de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA N° 8342)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.509-1
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	3.692/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2022. QUESTÕES LEGAIS -BENEFÍCIO DE ISENÇÃO FISCAL DO IPTU, LEI Nº 6.779/2005 - IMÓVEL INTEGRANTE DA ZUE - ZONA DE USO ESPECIAL - PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - CONSIDERANDO PARECER JURÍDICO DA CTJ/SEFAZ, CUJO MESMO INFORMA QUE A ISENÇÃO NÃO É CONCEDIDA A LOTE DETERRENO VAGO, OU SEJA, SEM CONSTRUÇÃO E SEM NENHUMA DESTINAÇÃO, MESMO QUE FIZESSE PARTE INTEGRANTE DA POLIGONAL DESTINADA AO PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR, VIDE PARECER FOLHAS 105/107 DO PROCESSO Nº 14.199/2015, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINALE/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 934.838,42 E O VALOR DEVIDO DO IPTU 2022, NO VALOR DE R$ 17.243,56, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ANEXADA AOS AUTOS. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS EALTERAÇÕESPOSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA N° 8342)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.507-5
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	3.687/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2022. QUESTÕES LEGAIS -BENEFÍCIO DE ISENÇÃO FISCAL DO IPTU, LEI Nº 6.779/2005 - IMÓVEL INTEGRANTE DA ZUE - ZONA DE USO ESPECIAL - PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - CONSIDERANDO PARECER JURÍDICO DA CTJ/SEFAZ, CUJO MESMO INFORMA QUE A ISENÇÃO NÃO É CONCEDIDA A LOTE DE TERRENO VAGO, OU SEJA, SEM CONSTRUÇÃO E SEM NENHUMA DESTINAÇÃO, MESMO QUE FIZESSE PARTE INTEGRANTE DA POLIGONAL DESTINADA AO PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR, VIDE PARECER FOLHAS 105/107 DO PROCESSO Nº 14.199/2015, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 917.864,51 E O VALOR DEVIDO DO IPTU 2022, NO VALOR DE R$ 16.877,70, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ANEXADA AOS AUTOS. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS EALTERAÇÕESPOSTERIORES.

Salvador, 15 de maio de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA N° 8342)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.622-5
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	3.744/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2022. QUESTÕES LEGAIS -BENEFÍCIO DE ISENÇÃO FISCAL DO IPTU, LEI Nº 6.779/2005 - IMÓVEL INTEGRANTE DA ZUE - ZONA DE USO ESPECIAL - PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - CONSIDERANDO PARECER JURÍDICO DA CTJ/SEFAZ, CUJO MESMO INFORMA QUE A ISENÇÃO NÃO É CONCEDIDA A LOTE DE TERRENO VAGO, OU SEJA, SEM CONSTRUÇÃO E SEM NENHUMA DESTINAÇÃO, MESMO QUE FIZESSE PARTE INTEGRANTE DA POLIGONAL DESTINADA AO PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR, VIDE PARECER FOLHAS 105/107 DO PROCESSO Nº 14.199/2015, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 1.551.840,27 E O VALOR DEVIDO DO IPTU 2022, NO VALOR DE R$ 30.659,13, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ANEXADA AOS AUTOS. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS EALTERAÇÔESPOSTERIORES.

Salvador, 15 de maio de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA Nº 8342)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.625-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	3.745/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2022. QUESTÕES LEGAIS -BENEFÍCIO DE ISENÇÃO FISCAL DO IPTU, LEI Nº 6.779/2005 - IMÓVEL INTEGRANTE DA ZUE - ZONA DE USO ESPECIAL - PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - CONSIDERANDO PARECER JURÍDICO DA CTJ/SEFAZ, CUJO MESMO INFORMA QUE A ISENÇÃO NÃO É CONCEDIDA A LOTE DE TERRENO VAGO, OU SEJA, SEM CONSTRUÇÃO E SEM NENHUMA DESTINAÇÃO, MESMO QUE FIZESSE PARTE INTEGRANTE DA POLIGONAL DESTINADA AO PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR, VIDE PARECER FOLHAS 105/107 DO PROCESSO Nº 14.199/2015,DE MODO QUE, FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 1.828.090,75 E O VALOR DEVIDO DO IPTU 2022, NO VALOR DE R$ 37.804,41, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ANEXADA AOS AUTOS. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS EALTERAÇÔESPOSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA Nº 8342)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.695-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	3.763/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2022. QUESTÕES LEGAIS -BENEFÍCIO DE ISENÇÃO FISCAL DO IPTU, LEI Nº 6.779/2005 - IMÓVEL INTEGRANTE DA ZUE - ZONA DE USO ESPECIAL - PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - CONSIDERANDO PARECER JURÍDICO DA CTJ/SEFAZ, CUJO MESMO INFORMA QUE A ISENÇÃO NÃO É CONCEDIDA A LOTE DE TERRENO VAGO, OU SEJA, SEM CONSTRUÇÃO E SEM NENHUMA DESTINAÇÃO, MESMO QUE FIZESSE PARTE INTEGRANTE DA POLIGONAL DESTINADA AO PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR, VIDE PARECER FOLHAS 105/107 DO PROCESSO Nº 14.199/2015,DE MODO QUE, FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 799.253,43 E O VALOR DEVIDO DO IPTU 2022, NO VALOR DE R$ 15.871,58, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ANEXADA AOS AUTOS. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS EALTERAÇÔESPOSTERIORES.

Salvador, 15 de maio de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**RR PATRIMONIAL LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	ANTONIO ROBERTO PRATES MAIA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	007.219-2
CNPJ DA CONTRIBUINTE	05.124.692/0001-01
PROCESSO Nº.	3.765/2022
NOT. LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO -IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO CONFORME PREVISTO NA IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020. ALÉM DO MAIS, O LANÇAMENTO DO CREDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2022FOICONSTITUÍDO COM BASE NOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO LANÇADO. VALE,AINDA, DESTACAR QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEVANDO EM CONTA OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, DE MODO QUE DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 709.416,31, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 15 de maio de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA Nº 8342)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.701-9
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	3.766/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2022. QUESTÕES LEGAIS -BENEFÍCIO DE ISENÇÃO FISCAL DO IPTU, LEI Nº 6.779/2005 - IMÓVEL INTEGRANTE DA ZUE - ZONA DE USO ESPECIAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - CONSIDERANDO PARECER JURÍDICO DA CTJ/SEFAZ, CUJO MESMO INFORMA QUE A ISENÇÃO NÃO É CONCEDIDA A LOTE DE TERRENO VAGO, OU SEJA, SEM CONSTRUÇÃO E SEM NENHUMA DESTINAÇÃO, MESMO QUE FIZESSE PARTE INTEGRANTE DA POLIGONAL DESTINADA AO PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR, VIDE PARECER FOLHAS 105/107 DO PROCESSO Nº 14.199/2015,DE MODO QUE, FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 880.229,91 E O VALOR DEVIDO DO IPTU 2022, NO VALOR DE R$ 17.774,05, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ANEXADA AOS AUTOS. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS EALTERAÇÔESPOSTERIORES.

Salvador, 15 de maio de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA N° 8342)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.706-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	3.769/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2022. QUESTÕES LEGAIS -BENEFÍCIO DE ISENÇÃO FISCAL DO IPTU, LEI Nº 6.779/2005 - IMÓVEL INTEGRANTE DA ZUE - ZONADE USO ESPECIAL - PARQUE TECNOLÓGICO DESALVADOR. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - CONSIDERANDO PARECER JURÍDICO DA CTJ/SEFAZ, CUJO MESMO INFORMA QUE A ISENÇÃO NÃO É CONCEDIDA A LOTE DETERRENO VAGO, OU SEJA, SEM CONSTRUÇÃO E SEM NENHUMA DESTINAÇÃO, MESMO QUE FIZESSE PARTE INTEGRANTE DA POLIGONAL DESTINADA AO PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR, VIDE PARECER FOLHAS 105/107 DO PROCESSO Nº 14.199/2015, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 661.048,38 E O VALOR DEVIDO DO IPTU 2022,NO VALOR DE R$ 12.624,56, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ANEXADA AOS AUTOS. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS EALTERAÇÕESPOSTERIORES.

Salvador, 15 de maio de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DE BENEDITO JAYRO SILVA QUEIROZ
REQUERENTE	BENEDITO JAYRO SILVA QUEIROZ
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	390.332-0
CPF DO CONTRIBUINTE	024.640.205-91
PROCESSO Nº.	3.821/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS SUFICIENTES QUE JUSTIFIQUEM A REVISÃO DO VALOR VENAL, DESTACANDO-SE A INEXISTÊNCIA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, O QUE CONTRARIA DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA IN SEFAZ/DRM N° 017/2020. ADEMAIS, O LANÇAMENTO DO CREDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2022 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI N° 7.186/2006 -CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO LANÇADO. VALE, AINDA, DESTACAR QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEVANDO EM CONTA OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, DE MODO QUE DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 685.759,32, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA N° 8342)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.481-8
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	3.658/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2022. QUESTÕES LEGAIS -BENEFÍCIO DE ISENÇÃO FISCAL DO IPTU, LEI Nº 6.779/2005 - IMÓVEL INTEGRANTE DA ZUE - ZONA DE USO ESPECIAL - PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - CONSIDERANDO PARECER JURÍDICO DA CTJ/SEFAZ, CUJO MESMO INFORMA QUE A ISENÇÃO NÃO É CONCEDIDA A LOTE DE TERRENO VAGO, OU SEJA, SEM CONSTRUÇÃO E SEM NENHUMA DESTINAÇÃO, MESMO QUE FIZESSE PARTE INTEGRANTE DA POLIGONAL DESTINADA AO PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR, VIDE PARECER FOLHAS 105/107 DO PROCESSO Nº 14.199/2015, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 2.300.370,50 E O VALOR DEVIDO DO IPTU 2022, NO VALOR DE R$ 59.514,64, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ANEXADA AOS AUTOS. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS EALTERAÇÕESPOSTERIORES.

Salvador, 15 de maio de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL
CONVITE

CONTRIBUINTE	ESPORTE CLUBE VITORIA
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
INSCRIÇÃO	547258-0
CNPJ/CPF	15.217.003/0001-59
PROCESSO	13434/2019
NFL/AI	
MATÉRIA	CONHECIMENTO DE CONVENIO
DESPACHO	CONVIDAMOS V.S.ª A COMPARECER AO SETOR DE JULGAMENTO DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO DA SEFAZ/MUNICIPAL - SEJUL, SITUADO À RUA DAS VASSOURAS Nº 01, - CENTRO, 2º ANDAR, SSA-BA, PARA TOMAR CIÊNCIA DOA EXISTÊNCIA DE CONVENIO COM O MUNICÍPIO DE SALVADOR VIGENTE EM 2019 PARA ENQUADRAMENTO NO BENEFÍCIO FISCAL DE REDUÇÃO DO IPTU PARA CLUBE DE FUTEBOL NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME PRECEITUA O ART. 292, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTRMS.

Salvador, 15 de maio de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL
CONVITE

CONTRIBUINTE	CAMPUS CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE OPINIÃO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MAURENIZIA DIAS ANDRADE ALVES
INSCRIÇÃO	
CNPJ/CPF	05.357.278/0001-34
PROCESSO	390282.2005
NFL/AI	1067.2005
MATÉRIA	APRESENTAR RECURSO
DESPACHO	CONVIDAMOS V.S.ª A COMPARECER AO SETOR DE JULGAMENTO DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO DA SEFAZ/MUNICIPAL - SEJUL, SITUADO À RUA DAS VASSOURAS Nº 01, - CENTRO, 2º ANDAR, SSA-BA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA REABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME PRECEITUA O ART. 292, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTRMS.

Salvador, 15 de maio de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.247-0
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
PROCESSO Nº.	10.389/2019
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019. DA REVISÃODO VALOR VENAL - DO IMÓVEL INSERIDO EM APA - DA NÃO COBRANÇA DA DA TRSD - DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO/TRAVA - DA AVALIAÇÃO ESPECIAL - DAS QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVOS : ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA CORRESPONDENTE A 0,20 (ZERO VÍRGULA VINTE), O EQUIVALENTE A UMA REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2019, IGUAL A R$ 252.815,55, DE ACORDO COM A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2019, ORA REVISADO PELO SELAN/SEFAZ, NO VALOR DE R$ 4.206,84, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER TÉCNICO E A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL, AMBOS ELABORADOS PELO SELAN/CAR/SEFAZ, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS N° 31 A 33 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006(CTRMS) E ALTERAÇÕESPOSTERIORES.

Salvador, 15 de maio de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

PROCESSO	**11190.2022**
CONTRIBUINTE	CLEONILSON PEREIRA CIRINO
CPF/MF	049.990.615-20
ADVOGADOS	JANE ROBELISA SANTOS CIRINO OAB/BA 4.977 E VICTOR JOSÉ SANTOS CIRINO OAB/BA 22.097.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	901848-4
NOT. DE LANÇAMENTO.	IPTU/TL 2014/2022
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD 2014 A 2022.PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO. SUJEIÇÃO PASSIVA REVISÃO DOS LANÇAMENTOS. DECADÊNCIA. RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS, ERRO NOS LANÇAMENTOS, QUANTO AO NOME DO CONTRIBUINTE - SUJEITO PASSIVO - DA RELAÇÃO JURÍDICA TRIBUTÁRIA, EIS QUE ERA O USUFRUTUÁRIO, NÃO OS NÚ-PROPRIETARIOS, DEVIDAMENTE RETIFICADO, PELO SETOR COMPETENTE DESTA SECRETARIA, SELAN/CAR, DOCUMENTOS ANEXADOS, E, NOTA TÉCNICA SEFAZ/CTJ N.º 23, FLS. 105/120. COM FULCRO NO ART. 173,I DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS 2014 A 2016, FORAM EXTINTOS PELA DECADÊNCIA.PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

PROCESSO	**11191.2022**
CONTRIBUINTE	CLEONILSON PEREIRA CIRINO
CPF/MF	049.990.615-20
ADVOGADOS	JANE ROBELISA SANTOS CIRINO OAB/BA 4.977 E VICTOR JOSÉ SANTOS CIRINO OAB/BA 22.097.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	901.847-6.
NOT. DE LANÇAMENTO.	IPTU/TL 2014/2022
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD 2014 A 2022.PRINCIPAL.IMPUGNAÇÃO. SUJEIÇÃO PASSIVA REVISÃO DOS LANÇAMENTOS. DECADÊNCIA. RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS, ERRO NOS LANÇAMENTOS, QUANTO AO NOME DO CONTRIBUINTE - SUJEITO PASSIVO - DA RELAÇÃO JURÍDICA TRIBUTÁRIA, EIS QUE ERA O USUFRUTUÁRIO, NÃO OS NÚ-PROPRIETARIOS, DEVIDAMENTE RETIFICADO, PELO SETOR COMPETENTE DESTA SECRETARIA, SELAN/CAR, DOCUMENTOS ANEXADOS, E, NOTA TÉCNICA SEFAZ/CTJ N.º 23, FLS. 105/120. COM FULCRO NO ART. 173,I DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS 2014 A 2016, FORAM EXTINTOS PELA DECADÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 15 de maio de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

PROCESSO	**11.192.2022**
CONTRIBUINTE	CLEONILSON PEREIRA CIRINO
CPF/MF	049.990.615-20
ADVOGADOS	JANE ROBELISA SANTOS CIRINO OAB/BA 4.977 E VICTOR JOSÉ SANTOS CIRINO OAB/BA 22.097.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	901.846-8.
NOT. DE LANÇAMENTO.	IPTU/TL 2014/2022
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD 2014 A 2022.PRINCIPAL.IMPUGNAÇÃO. SUJEIÇÃO PASSIVA REVISÃO DOS LANÇAMENTOS. DECADÊNCIA. RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS, ERRO NOS LANÇAMENTOS, QUANTO AO NOME DO CONTRIBUINTE - SUJEITO PASSIVO - DA RELAÇÃO JURÍDICA TRIBUTÁRIA, EIS QUE ERA O USUFRUTUÁRIO, NÃO OS NÚ-PROPRIETARIOS, DEVIDAMENTE RETIFICADO, PELO SETOR COMPETENTE DESTA SECRETARIA, SELAN/CAR, DOCUMENTOS ANEXADOS, E, NOTA TÉCNICA SEFAZ/CTJ N.º 23, FLS. 105/120. COM FULCRO NO ART. 173,I DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS 2014 A 2016, FORAM EXTINTOS PELA DECADÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

PROCESSO N. 11.187.2022	**IMPUGNAÇÃO**
CONTRIBUINTE	CLEONILSON PEREIRA CIRINO
CPF/MF	049.990.615-20
ADVOGADOS	JANE ROBELISA SANTOS CIRINO OAB/BA 4.977 E VICTOR JOSÉ SANTOS CIRINO OAB/BA 22.097.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	901850-6
NOTI DE LANÇAMENTO.	IPTU/TL 2014/2022
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD 2014 A 2022.PRINCIPAL.IMPUGNAÇÃO. SUJEIÇÃO PASSIVA REVISÃO DOS LANÇAMENTOS. DECADÊNCIA. RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS, ERRO NOS LANÇAMENTOS, QUANTO AO NOME DO CONTRIBUINTE - SUJEITO PASSIVO - DA RELAÇÃO JURÍDICA TRIBUTÁRIA, EIS QUE ERA O USUFRUTUÁRIO, NÃO OS NÚ-PROPRIETARIOS, DEVIDAMENTE RETIFICADO, PELO SETOR COMPETENTE DESTA SECRETARIA, SELAN/CAR, DOCUMENTOS ANEXADOS, E, NOTA TÉCNICA SEFAZ/CTJ N.º 23, FLS. 105/120. COM FULCRO NO ART. 173,I DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS 2014 A 2016, FORAM EXTINTOS PELA DECADÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 15 de maio de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**CIVIL CONSTRUTORA LTDA.**
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	RAFAEL CARDOSO VALENTE
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	451.587-0
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	15.120.108/0001-95
PROCESSO Nº	12.102/2020
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

E M E N T A	IPTU/TRSD 2020. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃODE LANÇAMENTO 2020 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2020, NO VALOR DE R$ 415.723,26, TENDO EM VISTA QUE O LANÇAMENTO ORIGINAL VIGENTE DO EXERCÍCIO 2020 - IPTU/TRSD ESTÁ CORRETAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM OS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E COM OS PARÂMETROS DE TRIBUTAÇÃO PREVISTOS NA LEI 7.186/2006, BEM COMO INEXISTE EFEITO CONFISCATÓRIO NO LANÇAMENTO DE QUE SE CUIDA, PORQUE LEVADO A EFEITO COM BASE NAS LEIS 8.464/2013, 8.473/2013 E 8.474/2013, QUE TIVERAM A SUA PLENA CONSTITUCIONALIDADE MANTIDA NA ADIN - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE INTERPOSTA CONTRA O MUNICÍPIO DE SALVADOR. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

CONTRIBUINTE	**AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA N° 8342)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.522-9
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO N°.	3.694/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2022. QUESTÕES LEGAIS -BENEFÍCIO DE ISENÇÃO FISCAL DO IPTU, LEI N° 6.779/2005 - IMÓVEL INTEGRANTE DA ZUE - ZONA DE USO ESPECIAL - PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - CONSIDERANDO PARECER JURÍDICO DA CTJ/SEFAZ, CUJO MESMO INFORMA QUE A ISENÇÃO NÃO É CONCEDIDA A LOTE DETERRENO VAGO, OU SEJA, SEM CONSTRUÇÃO E SEM NENHUMA DESTINAÇÃO, MESMO QUE FIZESSE PARTE INTEGRANTE DA POLIGONAL DESTINADA AO PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR, VIDE PARECER FOLHAS 105/107 DO PROCESSO N° 14.199/2015, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 934.838,42 E O VALOR DEVIDO DO IPTU 2022,NO VALOR DE R$ 17.243,56, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ANEXADA AOS AUTOS. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS EALTERAÇÕESPOSTERIORES.

Salvador, 15 de maio de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**ESPÓLIO DE DILSON JATAHY FONSECA**
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	DARKSON DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.425-2
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	000.574.525-04
PROCESSO N°	4.554/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R$ 842.209,92, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD, QUE DECIDIU MANTER O VALOR VENAL, APÓS VERIFICAR QUE HOUVE PROCESSO N° 7.809/2018, O QUAL FOI JULGADO COM DECISÃO DE MANTER O VALOR, NAS MESMAS BASES DESTE EXERCÍCIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1° E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 15 de maio de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**
RESPONSÁVEL	RAFAEL DA SILVA BRITO - PRESIDENTE DA ASSALBA
CGA	257.206/001-69
CNPJ	14.656.128/0001-12
NFL	436.2022
PROCESSO N.	36.470/2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO DO ISS. INFRAÇÃO AO ART. 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS OS ARTIGOS 105 (COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8723/2014) E 108, §5° DA MESMA LEI - C/C ART. 99, §1° E O ART. 108, §3° DA MESMA LEI (COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8421/2013). IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**
RESPONSÁVEL	RAFAEL DA SILVA BRITO - PRESIDENTE DA ASSALBA
CGA	257.206/001-69
CNPJ	14.656.128/0001-12
NFL	437.2022
PROCESSO N.	36.474/2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO DO ISS. INFRAÇÃO AO ART. 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS O ARTIGOS 105 E O §5° DO ART. 108 DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 15 de maio de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	232.961-1
CPF/CNPJ	03.174.517/0001-95
PROCESSO N°.	5.046/2021
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R$ 9.599.781,40, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1° E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**ANTONIO IRINEU TRINDADE NETO**
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXX
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	597.808-4
CPF/CNPJ	976.884.285-72
PROCESSO N°.	2.993/2022
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA

E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R$ 654.154,83, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 15 de maio de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	DR. ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8,342
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.585-7
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	7.079/2020
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2020. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R$ 1.421.651,47 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E CINQÜENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 029/2018. A TRAVA FORNECIDA EM LEI E APLICADA ADEQUADAMENTE, DESDE O EXERCÍCIO DE 2015, ATÉ O EXERCÍCIO ATUAL, O QUE BENEFICIA O REQUERENTE E ESTÁ PRESENTE EM TODAS NL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES.PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013.

Salvador, 15 de maio de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**TREE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CGA	905.881/001-24
CNPJ	18.527.688/0001-28
T.I.	453/2023
PROCESSO N.	909.108/2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL § 6º DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018 E IN SEFAZ/DRM 02/2023.

CONTRIBUINTE	**MUITO MAIS COMÉRCIO DE ARTIGOS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**
CGA	648.271/001-61
CNPJ	30.982.996/0001-49
T.I.	1673/2023
PROCESSO N.	910.168/2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL § 6º DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018 E IN SEFAZ/DRM 02/2023.

CONTRIBUINTE	**ISABEL RABELO MENDES SOCIEDADE SIMPLES UNIPESSOAL LTDA**
CGA	878.526/001-28
CNPJ	49.392.434/0001-85
T.I.	1687/2023
PROCESSO N.	907.967/2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL § 6º DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018 E IN SEFAZ/DRM 02/2023.

Salvador, 15 de maio de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**SGL LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E MATERIAIS LTDA - EPP**
CGA	207.193/001-60
CNPJ	04.554.656/0001-07
T.I.	98/2023
PROCESSO N.	915123/2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL § 6º DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018 E IN SEFAZ/DRM 02/2023.

CONTRIBUINTE	**SB TRAVEL ORGANIZAÇÃO EM VIAGENS E TURISMO LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	CECÍLIA DE ALENCAR LIBÓRIO MONTEIRO- SÓCIA
CGA	943.151/001-67
CNPJ	49.794.855/0001-20
PROCESSO N.	914.870/2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. O CONTRIBUINTE TEM DIRETO A INCLUSÃO NO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL.

CONTRIBUINTE	**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**
REPRESENTANTE LEGAL	RAFAEL DA SILVA BRITO - PRESIDENTE DA ASSALBA
CGA	257.206/001-69
CNPJ	14.656.128/0001-12
PROCESSO N.	36.461/2022
AUTO DE INFRAÇÃO	880265.2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. INFRAÇÃO AO ART. 108 §5º DA LEI 7.186/2006, OBS. OS ARTS. 87 (COM ALTERAÇÃO DA LEI 8421/2013) E 90; IN-SEFAZ/DGRM 07/2013, E AOS ARTS. 11 DO DEC. 18.019/2007 C/C §2º DO ART. 25 (COM REDAÇÃO DO DEC. 22.915/2012). IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO

Salvador, 15 de maio de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 388/2023

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

RESOLVE:

Designar o servidor **CELESTINO MAGALHÃES FERNANDEZ**, matrícula **3091841**, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 12/06/2023 à 26/06/2023, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Gestão de Contratos, da Gerência Central de Gestão de Contratos, da

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diretoria de Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular MARCO ANTONIO ALMEIDA MELO SERRA**,** matrícula 3093866, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 11 de maio de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 296/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 12 de maio de 2023, o prazo para conclusão do trabalho da Comissão designada para o Processo Administrativo Disciplinar nº 31253/2023, em nome da servidora ELISABETE SOUZA DE JESUS ALMEIDA, matrícula 3082635, estabelecido na Portaria nº 74/2023, publicada no D.O.M. nº 8.487, de 04 a 06 de março de 2023.

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de maio de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 297/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria da servidora abaixo relacionada, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
52795/2023	CACILDA MARIA RIBEIRO DE SANTANA	3060042

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de maio de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 133/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, ratificado pelo opinativo da RPGMS/SMS, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 18473 /2018 - SMS com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde em 05 de maio de 2023.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria Municipal da Saúde, em exercício

PORTARIA Nº 152/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a apuração dos fatos nos processos de nº 10046/2019- SMS referente a **SUPOSTA INDISCIPLINA COMETIDO POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITARIO ITAPUA,** conforme artigo 160, IX da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 05 de maio de 2023

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria Municipal da Saúde, em exercício

PORTARIA Nº 155/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Disciplinar de Nº 23959/2019, ante ao ATO DE INDISCIPLINA, artigo 161, IV, V, XIV da Lei Complementar 01/91 praticado, resolve aplicar ao servidor, **VLADIMIR SOUZA DE CARVALHO**, Agente de Combate as Endemias, Matrícula N.º **3103079**, lotado no Centro de Controle Zoonoses, a **PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO de 10 (dez) dias**, com base no art. 171, II da citada Lei.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 05 de maio de 2023

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1001357	5061/23	JOELSON SILVA DE JESUS 045.553.185-44	R$4.231,67	LIVIA KALID	08/05/2023
800192	5295/23	CLINICA CONFIAR SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	R$807,72	LIIVIA KALID	25/04/2023
707812	16497/21	JULIO CESAR MELO DE FARIAS 286.810.704-44	R$7.000,00	VIVIANE MIRANDA	06/04/2023
705738	26751/21	TOP MOVEIS FRANQUIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA 34.129.391/0002-41	R$10.010,70	VIVIANE MIRANDA	15/03/2022
603125	14994/21	CONDOMINIO TORRE JARDIM RESIDENCE 12.407.238/0001-15	R$6.193,54	VIVIANE MIRANDA	15/03/2022

Salvador, 11 de Maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário/

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 94/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº 28.416/2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;
CONSIDERANDO as atribuições outorgadas pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, Decreto Simples de 05 de janeiro de 2015 e na delegação de competência conferida pelo Decreto Simples de 23 de janeiro de 2015 e com fundamento na cláusula segunda do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2015, firmado com a GEPAM/MPE.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial Permanente de Fiscalização, com a finalidade de verificar o cumprimento regular das obrigações contratuais assumidas pela Concessionária Nova Lapa SPE S/A no Contrato de Concessão nº 001/2015, bem como de cumprir o quanto determinado na cláusula segunda do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2015.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, os seguintes servidores: **MARCELO CARVALHO GARCIA**, matrícula nº 3158184, que a presidirá; **ALFREDO EMANUEL SAMPAIO DE ALBERGARIA**, matrícula nº 2227886, **CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 3025642 e **RAIMUNDO NONATO MIRANDA RIBEIRO**, matrícula nº 3065199.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Presidente desta comissão um dos membros o substituirá.

Art. 3º A Comissão Especial ora criada terá a atribuição de verificar o cumprimento regular das obrigações contratuais, acompanhando os indicadores de qualidade dos serviços prestados pela concessionária, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Edital da Concorrência 003/2014 (Anexo 5 - Termo de Referência Operacional do Terminal da Lapa) e notificando a concessionária das eventuais irregularidades verificadas.

§1º A Comissão adotará as seguintes providências:
I - Trimestralmente, elaborar relatório simples aferindo a qualidade dos serviços;
II - Semestralmente, elaborar relatório circunstanciado das atividades de fiscalização realizadas no período, contendo, inclusive, as providências operacionais adotadas pela Concessionária diante de eventuais irregularidades verificadas, bem como avaliação sumária do nível de qualidade do serviço.

§2º A Comissão encaminhará cópia de todos os relatórios e notificações para a Gerência de Contratos

e Concessões.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigerá durante toda a execução do Contrato de Concessão nº 001/2015.

Art. 5º Fica revogada as disposições da Portaria nº 161/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 15 de maio de 2023.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº. 95/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº. 28.416, de 28 de abril de 2017,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 9283/ 2017, que regula e disciplina a prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX) no Município de Salvador e dá outras providências especialmente o disposto em seu artigo 5º;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 27.862/ 2016 que regula o Serviço de Transporte de Escolares - SETES no Município do Salvador e dá outras providências especialmente o disposto em seu artigo 3º;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 28.278/ 2017, regula e disciplina a prestação e exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso Motocicleta de Aluguel - Mototáxi no Município do Salvador e dá outras providências especialmente o disposto no inciso XXII do seu artigo 2º;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 24.106/ 2013, regula e disciplina a prestação e exploração do Serviço de Transporte Turístico Terrestre no Município do Salvador e tem por finalidade estabelecer o seu disciplinamento operacional;
RESOLVE:

Constituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Transportes Especiais, especificamente do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX, do Serviço de Transporte de Escolares - SETES, do Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel - Mototáxi e do Serviço de Transporte Turístico Terrestre sendo responsável por investigar, sindicar e/ou instaurar competente Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração de faltas e infrações dispostas na Lei Municipal nº. 9283/ 2017, no Decreto Municipal nº. 27.862/ 2016, no Decreto Municipal nº. 28.278/ 2017, no Decreto Municipal nº. 24.106/ 2013 e em normas e instruções complementares correlatas, alusivas aos Serviços de Transportes Especiais.

Art. 1º Integram a Comissão que trata esta Portaria, na condição de membros titulares, os servidores: GISLENO FERREIRA DE CARVALHO - Matrícula nº. 3027363; CLEDSON COSTA NOGUEIRA - Matrícula nº. 3071033; JAIR SOARES DA SILVA - Matrícula nº. 3067288 e como membros suplentes os servidores: JOSELITO DA SILVA CARDOSO - Matrícula nº. 3102553 e FERNANDA BARRETTO FONTES FERREIRA - Matrícula nº. 3091151.

Art. 2º A Presidência da Comissão será exercida por GISLENO FERREIRA DE CARVALHO, em caso de impedimento, substituída por CLEDSON COSTA NOGUEIRA, ambos membros titulares.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e, especificamente a Portaria SEMOB nº. 89/ 2022.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 15 de maio de 2023.

FABRIZZIO MULLER
Secretário Municipal de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 114/2023, publicada no Diário Oficial do Município de 13/05/2023 a 15/05/2023;

Onde se lê: EDUARDO NUNES CERQUEIRA

Leia-se: EDMARIO NUNES CERQUEIRA.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 15 maio de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/05/2023- 4ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 15/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADVALDO CARDOSO FERREIRA	PR46702/2018CS0	R004727082	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
ALAN OLIVEIRA DE ALMEIDA	PR23672/2023CS0	M000162901	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ALAN VENICIO ARAUJO ALBUQUERQUE	PR53893/2018CS0	R004757008	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ALAN VENICIO ARAUJO ALBUQUERQUE	PR53895/2018CS0	R004762356	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ALBA SANTOS DE SOUZA	PR47903/2018CS0	T922000049	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
ALDAIR MELO DE OLIVEIRA	PR8909/2018CS0	R004619726	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ALDO RAMON BRITO DE ALMEIDA	PR74481/2019CS0	T062301367	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
ALESANDRO SANTOS COLONNEZI	PR57326/2018CS0	R004788276	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ALGA ABREU DE SANTA INES	PR11777/2020CS0	R005174988	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
ALMIR DA ROCHA PITA	PR54194/2018CS0	M000027549	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ANDERSON DE ARAUJO CORDEIRO	PR24805/2023CS0	T931809832	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ANDERSON DE ASSIS SANTANA	PR54403/2018CS0	R004808659	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ANTONIO BARLETTA NERY	PR46766/2018CS0	R004727213	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
ANTONIO CARLOS DE ANDRADE	PR46956/2019CS0	T068906611	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ANTONIO CARLOS DE ASSIS JUNIOR	PR26738/2023CS0	T439000708	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
ANTONIO CESAR DE CARVALHO	PR19250/2023CS0	T489616506	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
ANTONIO VIANA DA SILVA	PR73969/2019CS0	T923800471	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
CARLOS ALBERTO NOVAES SANTIAGO	PR62068/2019CS0	R005015161	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
CARLOS DOS SANTOS SOUSA	PR51605/2019CS0	T915200379	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
CARLOS RAIMUNDO MOYSES GARCIA ROSA	PR23642/2023CS0	T391001402	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
CATIANE SOUSA BAHIA RODRIGUES	PR24303/2023CS0	T436705774	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
CLARISSA GOES MASCARENHAS ALVES	PR20812/2023CS0	R006155404	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
CLAUDIA MARIA BAHIA PINHEIRO	PR21364/2023CS0	R006134909	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
CLAUDIA MARIA BAHIA PINHEIRO	PR53012/2018CS0	R004775349	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
CLEIDINALDO RIBEIRO CRUVINEL	PR54509/2018CS0	R004762917	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
CONCEICAO SANTOS MARQUES	PR48458/2018CS0	T897904163	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
CONCEICAO SANTOS MARQUES	PR49052/2018CS0	T068800338	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
CONCEICAO SANTOS MARQUES	PR49056/2018CS0	T069000871	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
CRISTIANE CAMPOS LIMA	PR43888/2018CS0	R004694948	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
DANIEL DE ALCANTARA SANTOS COSTA	PR55171/2018CS0	T921200162	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
DANIEL GEDEON VILAS BOAS	PR26809/2023CS0	T946503421	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
DANILO SANTOS SERRA	PR26607/2023CS0	T074902515	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
DAVID DOS SANTOS CARVALHO	PR23736/2023CS0	T390200102	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
DENISSON MARCELO DA SILVA CARVALHO	PR9208/2018CS0	R004380434	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
DERMEVAL SANTOS COSTA	PR68063/2019CS0	R004932738	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
EDIMAR ALMEIDA MIRES	PR21655/2023CS0	R006132909	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
EDMILSON ALVES DOS SANTOS	PR54420/2018CS0	M000024013	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
EDSON DOS ANJOS RIBEIRO	PR51538/2018CS0	R004712608	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
EDUARDO CARVALHO CORREIA FILHO	PR20373/2023CS0	T444105489	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
EDUARDO DIAS DOS SANTOS	PR21469/2023CS0	T143010139	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
EVERTON BRITO BARROS	PR22076/2023CS0	T389800035	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
EVERTON BRITO BARROS	PR22081/2023CS0	T927201239	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
EVERTON BRITO BARROS	PR22086/2023CS0	T928601686	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
FABRICIO DE JESUS SANTOS	PR22588/2023CS0	M000169300	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
GASTAO AMORIM CARVALHO	PR58245/2018CS0	T066403780	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
GEANE SANTIAGO DE JESUS	PR24129/2023CS0	M000161197	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
GERSON LIDIO DE OLIVEIRA NETO	PR55111/2018CS0	R004777833	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
GERSON LIDIO DE OLIVEIRA NETO	PR55115/2018CS0	R004777903	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
GILMAR SANTOS DE JESUS	PR79103/2019CS0	T401300084	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
GRAZIELLY MARTINS PEIXOTO DE OLIVEIRA	PR42732/2021CS0	T931407744	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
IREMILSON MARIO DE SOUZA GUIMARAES	PR25306/2023CS0	R006124942	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ISAMAR VILLAS BOAS PERRELLI MAIA	PR26409/2023CS0	T927900374	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
ISRAEL ALVES DO CARMO	PR2308/2020CS0	R005155133	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
IVANILDO GOMES	PR22284/2023CS0	R006123692	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
J FREITAS TRANSPORTES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	PR25373/2023CS0	R006152580	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
J FREITAS TRANSPORTES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	PR25373/2023CS0	R006152580	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
JACKSON DE SANTIAGO CAETANO BARROSO	PR21776/2023CS0	T427800325	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JAILSON MOREIRA SIMOES	PR20782/2023CS0	T914303933	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JARBAS NATAN GONZAGA MENESES	PR57638/2018CS0	R004549204	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
JEAN NILBER ALMEIDA SANTOS	PR22049/2023CS0	R006153303	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
JOAO FRANCISCO ROCHA DE ALMEIDA	PR19584/2023CS0	T122902309	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
JOELMA SOUZA ALMEIDA	PR22365/2023CS0	T486001493	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
JORGE AUGUSTO OLIVEIRA MICHAELSEN	PR67804/2019CS0	T935200275	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
JOSE AUGUSTO BARBOSA SOUZA	PR24272/2023CS0	T946004654	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JOSE FERREIRA	PR46930/2018CS0	R004727473	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
JOSE JORGE REIS VIDAL	PR22270/2023CS0	R006107257	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JOSE NILTON ANASTACIO SANTOS	PR22392/2023CS0	R006145340	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
JOSE NILTON ANASTACIO SANTOS	PR26100/2023CS0	R006145344	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
JOSE NILTON ANASTACIO SANTOS	PR25780/2023CS0	R006135423	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
JOSE NILTON ANASTACIO SANTOS	PR25794/2023CS0	R006133880	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
JOSELITO VIEIRA DOS SANTOS	PR52529/2018CS0	T072203714	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JURACI ALMEIDA DE SANTANA	PR17861/2018CS0	T062000552	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
LAINA DOS SANTOS BARROS	PR48580/2019CS0	T072304197	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
LEANA PRADO LOPES	PR23001/2023CS0	T395512023	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
LEANDRO DE CERQUEIRA SANTOS	PR13846/2020CS0	T931400877	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
LEISLE AZEVEDO JESUINO DE OLIVEIRA NUNES	PR22603/2023CS0	T488810148	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
LORENA FERNANDA NASCIMENTO SANTOS	PR14605/2018CS0	R004278434	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
LUIS ARTUR MOURA COSTA JUNIOR	PR9105/2018CS0	R004541548	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
LUIS WAGNER PIMENTEL DE OLIVEIRA	PR54648/2018CS0	R004789252	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
LUIZ FREDERICO LEITE REGO	PR48894/2018CS0	R004671718	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MANOEL JOAQUIM ALVES DOS SANTOS	PR58319/2018CS0	T016900901	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
MARCELINO MENEZES COSTA	PR21850/2023CS0	R006155263	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
MARCELO MINAS TRINDADE	PR22753/2023CS0	T387300544	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
MARIA DULCE BARREIRA DE ALENCAR ANDRADE	PR18359/2020CS0	R005231670	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
MARIA ROSELI DA ROCHA	PR56578/2018CS0	T066203587	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MARIO NELSON DA COSTA CARVALHO	PR26646/2023CS0	T422602380	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
MERCIA SORAYA SOUZA OLIVEIRA	PR65559/2019CS0	T916600306	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
NAILSON SILVA SANTOS SONIA MARIA SILVA SANTOS	PR24591/2023CS0	T928602056	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
NELSON REGINALDO DE BARROS	PR24693/2023CS0	T947511880	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
OLIVER LIMA GUIMARAES	PR1161/2018CS0	T037000171	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
PAULO HUMBERTO DE SIQUEIRA TRINDADE	PR20499/2023CS0	M000158455	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
PROSEGUR BRASIL SA TRANSP DE VAL E SEG	PR24104/2023CS0	M000162871	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
QUELISTON JONES BARROSO FONTES DOS SANTOS	PR21198/2023CS0	T395511840	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
RAFAEL SILVA SALES DE CARVALHO	PR17591/2020CS0	R005237538	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
RAIMUNDO SERGIO LOPES DAS MERCES	PR14577/2020CS0	R005223313	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
RAPHAEL SOBRAL VIEIRA DOS SANTOS	PR25418/2023CS0	T115500498	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
RAYMUNDO VENANCIO PEREIRA	PR54255/2018CS0	R004776315	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ROBSON MARTINS DOS SANTOS	PR23599/2023CS0	T389900076	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
SERGIO MIGUEL SANTOS PEDREIRA	PR19990/2023CS0	T903411741	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
SILVANA SILVA SANTOS	PR25110/2023CS0	T482400195	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
SOFTCOMP COM SER E TELECOMU NICACOES E IN	PR46594/2018CS0	T068300017	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
SOFTCOMP COM SER E TELECOMU NICACOES E IN	PR46594/2018CS0	T068300017	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
SONIA CESARIA DOS SANTOS	PR8823/2018CS0	R004262737	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
SUSANA SOUTO TEIXEIRA	PR25869/2023CS0	T503900020	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
TAISE SOUSA FERREIRA	PR45259/2019CS0	T068906205	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
TALITA DOREA SOUSA COSTA	PR26029/2023CS0	T115800377	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
THAIS PEREIRA TEIXEIRA	PR20185/2023CS0	T488003207	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
UBIRAJARA DE JESUS SANTOS	PR26931/2023CS0	R006163212	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
UILES DOS SANTOS	PR21953/2023CS0	T117600225	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
VALDETE LEIDE SURLO	PR7087/2018CS0	T072202254	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
VALMIR PEREIRA HYGINO DE JESUS	PR3047/2018CS0	T013301245	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
VALMIR SANTANA LUQUINE	PR43956/2018CS0	R004610994	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
VANESSA BATISTA SANTOS	PR43753/2018CS0	T045206109	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR23618/2023CS0	R006118054	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR23721/2023CS0	R006101315	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR26009/2023CS0	R006126498	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR26287/2023CS0	R006110767	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR26287/2023CS0	R006110767	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR26009/2023CS0	R006126498	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR23618/2023CS0	R006118054	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR23721/2023CS0	R006101315	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
VITOR ANDRADE SILVA	PR26957/2023CS0	R006165878	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
WINDEMBERG MARQUES FILHO	PR49207/2019CS0	T069601770	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ADAGILSON CAMPOS SOBRAL	PR26369/2023CS0	T442602411	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
ALAN OLIVEIRA DE ALMEIDA	PR23665/2023CS0	T123500571	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ALDA COUTINHO FERNANDES	PR23652/2023CS0	R006027364	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ALEXANDRO GARCEZ DAMASCENO	PR20718/2023CS0	T431400970	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ALEXANDRO GARCEZ DAMASCENO	PR20611/2023CS0	R005457058	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ALFEU OLIVEIRA SANTANA JUNIOR	PR80768/2019CS0	R005084754	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
ALVARO VILELA TAVARES	PR24310/2023CS0	R006126242	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
ALVARO VILELA TAVARES	PR24330/2023CS0	R006068097	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
ALVARO VILELA TAVARES	PR24358/2023CS0	T489801284	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
ANDREIA FERNANDES DE ANDRADE	PR25276/2023CS0	T395509095	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
ANTONIO LUIZ DE SANTANA LIMA	PR24972/2023CS0	T495001200	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
ANTONIO NEVES SANTOS	PR20232/2023CS0	R005505367	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
ANTONIO NEVES SANTOS	PR20169/2023CS0	R005477726	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
ARACELE SANTOS DE OLIVEIRA	PR26825/2023CS0	R006111180	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
BANCO VOLKSWAGEN SA	PR20891/2023CS0	M000152592	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
CACILDA FELIX SANTOS	PR22865/2023CS0	T489402690	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
CARLOS EMANUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	PR20016/2023CS0	M000156067	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
CLAUDIO DAM DA SILVA BALESTRINI GODOY	PR20860/2023CS0	F001486160	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
CONCEICAO BEIRAO CARVALHO ALVES	PR24456/2023CS0	R006046908	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
COSTA DOURADA VEICULOS LTDA	PR25473/2023CS0	T483200066	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
COSTA DOURADA VEICULOS LTDA	PR25556/2023CS0	R006046733	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
COSTA DOURADA VEICULOS LTDA	PR25576/2023CS0	R006042257	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
COSTA DOURADA VEICULOS LTDA	PR25473/2023CS0	T483200066	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
COSTA DOURADA VEICULOS LTDA	PR25556/2023CS0	R006046733	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
COSTA DOURADA VEICULOS LTDA	PR25576/2023CS0	R006042257	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
CRISTIANO SILVA GOIABEIRA	PR21495/2023CS0	T928000467	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
DANILO ANTONIO CRUZ FALEIRO	PR21513/2023CS0	T489312677	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
DANILO SANTOS SERRA	PR26600/2023CS0	T423902398	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
DULCELINO ANDRADE DOS SANTOS	PR19338/2023CS0	R006112125	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
GILSON COSTA SANTOS	PR19426/2023CS0	T948202448	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
HERRISSON SANTANA SILVA	PR24535/2023CS0	R006149901	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
HERVAL SILVA RABELLO	PR23459/2023CS0	M000158172	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ICARO DE JESUS SANTANA BONFIM	PR26341/2023CS0	T897301212	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
JOAO VAZ BASTOS	PR43837/2018CS0	R004771290	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
JOCELY MASCARENHAS CARVALHO	PR20438/2023CS0	T490718789	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
JOSE LUIS MORENO NETO	PR20341/2023CS0	R005679920	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
JOSE LUIS MORENO NETO	PR19821/2023CS0	R005822685	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
JOSE LUIS MORENO NETO	PR19843/2023CS0	R005782952	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
JOSE RENIVALDO ALVES DA CUNHA	PR19741/2023CS0	M000148797	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
JUVENAL MOREIRA TUPINAMBA BISNETO	PR23563/2023CS0	R005916390	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
LETICIA RIBEIRO ALVES	PR26856/2023CS0	T491400419	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
LUCAS ALMEIDA DA ROCHA LAGO	PR23447/2023CS0	M000160012	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
LUCIA MARIA SANTOS CARVALHO	PR25177/2023CS0	T497102253	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
LUIS EDUARDO ALMEIDA SANTOS	PR23379/2023CS0	M000158075	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
LUIS FERNANDO SANTOS COSTA FILHO	PR21874/2023CS0	M000139987	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
LUIS FERNANDO SANTOS COSTA FILHO	PR21819/2023CS0	M000145390	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
LUIS SILVA LEFUNDES	PR81863/2019CS0	T898700776	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
LUIZ LIBANIO DOS SANTOS	PR44633/2018CS0	R004511102	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
MARIA DE FATIMA SILVEIRA PASSOS DE MACED	PR14087/2021CS0	R005323705	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
MARIA EDUARDA ALONSO JOAQUIM DE CARVALHO	PR25428/2023CS0	T395505277	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
MARILENE DE SENA MORAIS	PR20526/2023CS0	R005761776	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
NATHASHA RAFAELA PEROSSO	PR20659/2023CS0	T393604651	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
NUBIA SOUZA RIOS ALVES	PR21916/2023CS0	T492502293	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
PAMELA VALLINE DOS SANTOS SILVA	PR48121/2018CS0	R004453309	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
PAULO FERNANDES PEREIRA	PR24245/2023CS0	T483705366	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ROZENAIDE BATISTA BARCELOS	PR20262/2023CS0	T490704119	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
RUFINO ROQUE DA SILVA	PR23987/2023CS0	T485600631	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
SECRETARIA DA SEG PUB P CIVIL DA BAHIA	PR22668/2023CS0	R003938367	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
SECRETARIA DA SEG PUB P CIVIL DA BAHIA	PR22704/2023CS0	R004890316	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DA BAHIA	PR22732/2023CS0	T490710853	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DA BAHIA	PR22547/2023CS0	R003164687	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DA BAHIA	PR22792/2023CS0	F001402975	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DA BAHIA	PR23017/2023CS0	R005438819	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DA BAHIA	PR23065/2023CS0	R003038466	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DA BAHIA	PR23088/2023CS0	R002359952	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DA BAHIA	PR23584/2023CS0	P002056058	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DA BAHIA	PR23609/2023CS0	T039600520	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
SECRETARIA DE JUSTICA DIR H DESV SOCIAL	PR26883/2023CS0	R006224695	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	PR86190/2019CS0	R005126634	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	PR86712/2019CS0	R005142395	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
SIVAL JORGE DOS SANTOS	PR25031/2023CS0	T443904144	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
TIARA VIEIRA SOUZA	PR20079/2023CS0	R006080002	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS SA	PR25236/2023CS0	T074902407	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS SA	PR25703/2023CS0	M000145201	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS SA	PR25703/2023CS0	M000145201	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS SA	PR25236/2023CS0	T074902407	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR25918/2023CS0	R006093065	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR23752/2023CS0	R006094230	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR23687/2023CS0	R006114528	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR23702/2023CS0	R006091342	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR25918/2023CS0	R006093065	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR23687/2023CS0	R006114528	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR23702/2023CS0	R006091342	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR23752/2023CS0	R006094230	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
WALDECK QUADROS NETO	PR26778/2023CS0	T030120926	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
WALLACE DA CONCEICAO	PR24912/2023CS0	T488300359	NÃO CONHECER	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
WILSON JOSE DA SILVA	PR25195/2023CS0	R006036805	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
WILSON JOSE DA SILVA	PR25152/2023CS0	R006047600	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
BAHIA SECURITY SEGURANCA PRIVEIRELIEPP	PR79249/2019CS0	T440000109	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
GILVAN DA SILVA MOREIRA	PR20485/2023CS0	T119201941	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
MARIA DALVA BARBOSA MATOS	PR22130/2023CS0	R006205875	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MAURINA SANTOS DE PAULA	PR23220/2023CS0	T390800492	DAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
MONICA LINS FARIA SANT ANNA	PR21063/2023CS0	T890001547	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
SINAIA LOPO GUANAES	PR21536/2023CS0	T946005018	DAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
SUP POLICIA FEDERAL DO ESTADO DA BAHIA	PR21160/2023CS0	R006100320	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR22801/2023CS0	R006101047	DAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR22815/2023CS0	R006122572	DAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR25063/2023CS0	R006126026	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR25091/2023CS0	R006123403	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR22801/2023CS0	R006101047	DAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR22815/2023CS0	R006122572	DAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR25063/2023CS0	R006126026	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR25091/2023CS0	R006123403	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
WASTE SERVICES BRASIL LTDA	PR88141/2019CS0	R005144128	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
WYLE PEREIRA TENORIO	PR44504/2018CS0	T038101261	DAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Segunda-feira, 15 de Maio de 2023

ANTONIO CARLOS COUTO CARAHY NETO
Presidente 4ª JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 071/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 08/05/2023 a 22/05/2023, o servidor HELIJANDRO SILVA DOS SANTOS, matricula 3100895, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Gestão de Serviços, em substituição do titular MARCOS SANTANA BORGES, matrícula 3101122, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 12 de maio de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO CONSELHO DAS COMUNIDADES NEGRAS DE SALVADOR ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL 2023/2025

Ata da Reunião da Comissão Organizadora do Processo Eletivo Conselho das Comunidades Negras de Salvador - CMCN, no biênio 2023/2025, realizada no dia 12 de maio de 2023, às 08:00h, de forma presencial. Estando presente os membros da Comissão Antonio Carneiro da Silva, Lídia Santos Costa e Marília da Silva Torres. Após a análise das documentações entregues no prazo estipulado no Edital de Chamamento Público das entidades da sociedade civil para compor o CMCN, foi constatado que a Associação de Terreiro da Bahia Egbé Axé entrou com o pedido de reconsideração, Ofício EA nº 008/23, no prazo estipulado na ata de reunião da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, realizado no dia 05 de maio de 2023, publicado no DOM nº 8.531 do dia 09 de maio de 2023. A comissão não acolheu o pedido tendo em vista que o indeferimento da inscrição foi pautado nos princípios da legalidade, vinculação ao edital, isonomia e da supremacia do interesse público, bem

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

como no parágrafo único, do Art. 11 e Art. 16 do Edital de Chamamento Público publicado no DOM nº 8.513 de 12 de abril de 2023.

Nada havendo mais a tratar, os membros presentes declaram encerrada a presente reunião.

Salvador, 12 de maio de 2023.

ANTONIO CARNEIRO DA SILVA
Presidente
LÍDIA SANTOS COSTA
Membro
MARÍLIA DA SILVA TORRES
Membro

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS QUE NÃO FORAM PREENCHIDAS DOS SEGMENTOS QUE FAZEM PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DAS COMUNIDADES NEGRAS - CMCN

A Comissão organizadora do Processo Eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil que farão parte do Conselho Municipal das Comunidades Negras de Salvador - CMCN, no uso de suas atribuições legais, convoca as entidades envolvidas com a temática racial, no combate ao racismo e promoção da igualdade racial, constituídas e atuando há 03 (três) anos ou mais no município de Salvador, para participarem do processo eleitoral que escolherá os titulares e suplentes das entidades representantes das sociedade civil, que atuarão no biênio 2023/2025, dos segmentos que não foram preenchidos, conforme o Edital de Chamamento Público, publicado no Diário Municipal no dia 12 de abril de 2023.

Poderão concorrer entidades da sociedade civil aos seguintes segmentos:

a) 01 (um) representante da Juventude Negra, com seu respectivo suplente;
b) 01 (um) representantes de Mulheres Negras, com suas respectivas suplentes;
c) 03 (três) representantes de Povos e Comunidades de Terreiro (Caboclo, Ijexá, Umbanda), com seus respectivos suplentes;
d) 01 (um) representante da Capoeira de Angola, com seu respectivo suplente;
e) 01 (um) representante do Samba, com seu respectivo suplente;
f) 01 (um) representante de Blocos Afro, ou de Índios e/ou de Afoxés, com seu respectivo suplente;
g) 02 (dois) representantes de Irmandades Negras, com seus respectivos suplentes;
h) 01 (um) representante de Baianas de Acarajé, com seu respectivo suplente;
i) 01(um) representante de denominações religiosas existentes, com seu respectivo suplente;
j) 01(um) representante de Associação do Movimento Rastafári, com seu respectivo suplente.

Salientamos que a escolha das entidades da sociedade civil que pretendem compor o Conselho Municipal das Comunidades Negras de Salvador - CMCN para o Biênio 2023/2025, seguirá os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público, publicado no Diário Municipal no dia 12 de abril de 2023 e Decreto 29.077/2017.

Registramos que o recebimento da documentação para inscrição de Entidades da Sociedade Civil ocorrerá no dia 17/05/2023, das 08h às 12h e das 13h às 16 h; na sede do Conselho Municipal das Comunidades Negras de Salvador - CMCN, situada na Rua Carlos Gomes, 31 - Centro (Clube de Engenharia da Bahia).

Informamos que a eleição das entidades da sociedade civil envolvidas com a temática racial, no combate ao racismo e promoção da igualdade racial, será realizada no dia 30 de maio de 2023.

Salvador, 12 de maio de 2023.

ANTONIO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 31/2023

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 26.299 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Alterar a Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do contrato nº 007/2022, nomeada através da Portaria nº 15/2023 publicada no DOM nº 8.487, pág. 08 de 04 a 06/03/2023, que passa a ser composta pelos servidores:

I - Membros

NOME	MATRÍCULA	
RUI BARBOSA DE SANTANA	3151492	PRESIDENTE
ALEX MIRANDA DA CUNHA	3156727	MEMBRO
CARLA MAGALHÃES MONTEIRO DE CARVALHO	3064492	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 15 de maio de 2023.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3° da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 71633/2023 - SEMGE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONTROLE DE ACESSO ATRAVÉS DE RECONHECIMENTO FACIAL, COMPREENDENDO SUPORTE TÉCNICO E O FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO DE COMPONENTES/PEÇAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE E UNIDADE VINCULADA, QUAL SEJA A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS- DGP/SEMGE, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (dias) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: propostacadsemge.pms@gmail.com até a data 19/05/2023.

O Edital e/ou Termo de Referência da Dispensa de Licitação estará disponível através do endereço eletrônico: dispensacadsemge.pms@gmail.com.

Salvador, 15 de maio de 2023

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo - CAD/SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 038/2023- PROC: 58806/2022- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para a contratação, de empresa especializada em serviços de organização, microfilmagem, guarda e digitalização de documentos, a fim de suprir as necessidades do arquivo da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 25/05/2023; abertura no dia 26/05/2023 às 08:30h e início da disputa no dia 26/05/2023 às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 15 de maio de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 045/2023- PROC: 121750/2022- SEMGE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns e sistêmicos de locação, instalação, com adequação completa de instalações elétricas e hidráulicas, suporte, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso, em caráter contínuo, através de pregão eletrônico, visando atender as necessidades dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 25/05/2023; abertura no dia 26/05/2023 às 08:30h e início da disputa no dia 26/05/2023 às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 15 de maio de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 021/2023- PROC: 132596/2022- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de LUVA EM VINIL.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R$)
MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS	01	R$ 850.265,00
	02	R$ 94.471,60

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2023

Salvador, 15 de maio de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 053/2023- PROC: 4360/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. LIMPEZA/ INSUMO - ÁLCOOL.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R$)
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	01	R$ 1.747.307,88
	02	R$ 194.149,60

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2023

Salvador, 15 de maio de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 054/2023- PROC: 10239/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. EMBALAGEM /SACO/ BOLSA/ CAIXA - CAIXA TÉRMICA.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R$)
MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS	01	R$ 259.757,17

LOTE 02: FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2023

Salvador, 15 de maio de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED, designada pela Portaria nº 056/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada as seguintes licitações:

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL nº 001/2023
PROCESSO Nº: 208849/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de **05 (cinco) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED**, no regime de contratação integrada previsto na Lei Federal nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 04/07/2023 às 09h30min (Horário Local)

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL nº 002/2023
PROCESSO Nº: 69411/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de **05 (cinco) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED**, no regime de contratação integrada previsto na Lei Federal nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 05/07/2023 às 09h30min (Horário Local)

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Secretaria Municipal da Educação, Praça da Inglaterra, nº 06, Comércio, CEP 40.015-140 - Salvador/BA - Sala de Reunião da DIPE, 1º andar.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser formalizados através do e-mail: copel@educacaosalvador.net, ou das 08h00min às 17h00min pelos telefones para contato: (71) 3202-3097/3198.

O acesso ao edital será disponibilizado através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 15 de maio de 2023.

ALBINO GONÇALVES
Presidente Interino

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
PROCESSO Nº: 161175/2022
OBJETO: Registro de preço para aquisição de impressos gráficos de "Ficha Individual do Aluno" e de "Pasta Individual do Aluno", conforme modelos, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA (R$)
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	01 (ÚNICO)	48.000,00

Data da Homologação: 15/05/2023

Salvador, 15 de maio de 2023.

ALBINO GONÇALVES
Presidente Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL da SEMPRE torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, PROCESSO Nº 64872/2023, que tem por **OBJETO** a Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de planejamento, coordenação, acompanhamento, apoio e organização de Evento (pré-produção, produção executiva e pós produção), com fornecimento de materiais e demais serviços necessários à realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Salvador, que ocorrerá nos dias 05 e 06 de julho de 2023 no Centro de Convenções Salvador, localizado à Avenida Octávio Mangabeira, nº 5.490, Boca do Rio, Salvador-BA. **SESSÃO DE DISPUTA**: 29/05/2023 às 10h30min (Horário de Brasília- DF). Questionamentos poderão ser formalizados pelos tels.: (71) 3202-2279/2340 ou através do e-mail: coselsempre@gmail.com. O edital será disponibilizado através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ID 1001492.

Salvador, 15 de maio de 2023.

MILENA RICARTE
Presidente da COSEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 412120/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DESCARTÁVEIS
CONTRATADA: INAB CLEAN- DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 21.488.578/0001-09
VALOR: R$ 9.461,40 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 08.243.0003.104400 -ONVIVER MELHOR - REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO -TESOURO- PRINCIPAL.
AMPARO LEGAL: ART.75, INC.II, DA LEI 14.133/2021.
DATA DO ATO: 11/05/2023.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 40079/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
CONTRATADA: INAB CLEAN- DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 21.488.578/0001-09
VALOR: R$ 46.528,88 (QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REIAS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 08.243.0003.104400 -ONVIVER MELHOR - REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO -TESOURO- PRINCIPAL.
AMPARO LEGAL: ART.75, INC.II, DA LEI 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DATA DO ATO: 11/05/2023.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 15 de maio de 2023.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Processo Nº: 77244/2023-SECULT
Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2023
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE JORNALISTAS E COMUNICADORES DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 46.389.129/0001-34
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "I CONGRESSO FEBTUR DE JORNALISTAS E COMUNICADORES DE TURISMO"
Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 1271 - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da autorização: 15/05/2023.

Salvador, 15 de maio de 2023

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 53854/2023
Inexigibilidade de Licitação Nº: 074/2023
Data do Parecer: 04/05/2023
Contratante: Fundação Gregório de Matos.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: Paulo Atto Batista dos Santos
CPF: 194.906.075-68
Objeto: contratação do Sr. Paulo Atto Batista dos Santos para prestação de serviços técnicos especializados em elaboração de parecer conclusivo para seleção das propostas habilitadas no Edital nº 006/2022, Selo Literário João Ubaldo Ribeiro - Ano IV, na categoria "Dramaturgia".
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Dotação Orçamentária - **Subação**: 117900 - Desenvolvimento de Atividades de Fomento à Leitura - Caminhos da Leitura; Fonte: 1.5.00.111001 - Tesouro; **Elemento de Despesa**: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Amparo Legal: Lei 14.133/21, Art. 74, Inciso III
Data da homologação: 15/05/2023

Salvador, 15 de maio de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023

PROCESSO Nº 80654/2023 - COGEL
EMPRESA: NSPS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 22.554.957/0001-12.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Bens de Consumo - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS: 03 (tres) IPHONES 14 PRO - 258 GB, 3 (três) CARREGADORES TURBO, 3 (três) CAPAS IPHONE 14 PRO TRANSPARENTE e 3 (três) PELÍCULA IPHONE 14 PRO - PRIVACIDADE, conforme especificações técnicas e condições contidas no Termo de Referência e na Proposta Comercial, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.
VALOR GLOBAL: R$ 23.610,00 (vinte e três mil, seiscentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 19.126.0014.250218; Elemento de Despesa: 44.90.52 e 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016, Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.
HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2023.

Salvador, 15 de maio de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da primeira etapa do Chamamento Público Nº 003/2023, Processo Nº 36063/2023, cujo o objeto é o cadastramento de interessados para fins da realização do PROJETO HORTA EM CASA, que proporcionará aos habilitados no Projeto, o conhecimento necessário para montagem de 01 (uma) Horta na sua residência, através de capacitação remota mediada por tecnologia e disponibilização de Kit para montagem da horta em casa, conforme descrição abaixo:

POSIÇÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO
1	ROSIANE DE SOUZA SANTANA	0201086565	APTO
2	GUSTAVO ADOLFO GUIMARÃES DUARTE	0664987087	APTO
3	JOSEANE OLIVEIRA DE ARAUJO	0872952290	APTO
4	DIMACI MONTEIRO DE OLIVEIRA	06.641.192.04	APTO
5	IALI MORADILLO MELO ALVES	0858969343	APTO
6	ELISANA FRANCISCA SANTANA	34399100	INAPTO
7	SAMANTHA DE OLIVEIRA KAIHARA	1445003023	APTO
8	IVANIA DE SANTANA	1151666297	APTO
9	AMANDA NORBERTO	1435076303	APTO
10	NEYDJA MELO FERNANDES DE SOUZA	0876716702	APTO
11	PATRÍCIA FERREIRA DE SANTANA	0395439787	APTO
12	KLECIO BRUNO CARRERA SANTOS	0825603234	APTO
13	MARCELO SOUZA COELHO	0797988610	INAPTO
14	ALESSANDRA DOS SANTOS PORTELA DA SILVA	0804635765	APTO
15	MARGARETH M S DE CARVALHO	170.402.720	APTO
16	JAQUELINE ARAUJO DE OLIVEIRA	1015397620	INAPTO
17	ALAÍDE SUZARTE DE JESUS	0918466504	APTO
18	JESSICA MERCÊS GONÇALVES	1285872029	APTO
19	TAIS CAMPOS SILVA	0777315491	APTO
20	LUANA DE OLIVEIRA BISPO	1423743008	APTO
21	ALMIRENE CONCEIÇÃO DOS PASSOS	0431938970	APTO
22	RAFAELA SANTANA NASCIMENTO	1376613395	INAPTO
23	JAMILE DA SILVA CARDOSO	0848291174	APTO
24	LAILA BEATRIZ ALMEIDA DE JESUS	1601185901	INAPTO
25	ANDERSON RÔMULO SANTOS MANGARUEIRA	1557416834	INAPTO
26	CRISTIANE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	0409143661	INAPTO
27	PATRÍCIA MENDONÇA BARBOSA	0452363640	INAPTO
28	ANILDO SILVA NASCIMENTO	0717170993	INAPTO
29	GILMAR FERREIRA DA SILVA	0415155444	APTO
30	CARLOS ALBERTO MARQUES DO NASCIMENTO JUNIOR	0787239143	INAPTO
31	ANA PAULA PEREIRA CLEMENTE	0870050265	APTO
32	MARIANA ALMEIDA GAMA	1557556253	APTO
33	MIRIAN COLARES DOS SANTOS	0995174938	INAPTO
34	KAUANE MENESES SOVERAL	1482969980	APTO
35	EMANUELE DOS SANTOS DIAS	0751611760	APTO
36	ALDEMIRA MAGALHÃES SERRÃO MORAES	228187400	APTO
37	AMANDA GUIMARÃES RODRIGUES	0691423008	APTO
38	VINICIUS CONCEIÇÃO FIUZA	1633573907	INAPTO
39	MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS	01539009773	APTO
40	MARIA BERNADETE MAGALHÃES SERRÃO	93567979	APTO
41	IRACEMA PEREIRA ALMEIDA	0442907729	APTO
42	ROMILDA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS	0252544137	APTO
43	ANNY CRISTINA NASCIMENTO DOS ANJOS	0596528965	APTO
44	ROSÂNGELA DA SILVEIRA BARROSO DE SOUZA	664065	APTO
45	JESSICA DA CRUZ DA SILVA MONTEIRO	1374317837	APTO

POSIÇÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO
46	CELIDALVA SOUZA SANTOS	220064946	APTO
47	PAUTILIA MARTINS NASCIMENTO DA SILVA	0126813264	INAPTO
48	TELIO BARROSO DE SOUZA	714.367-23	INAPTO
49	ANDREIA DO BONFIM LIMA	577712861	APTO
50	KAROLE PEREIRA SILVA	1141628163	APTO
51	AMANDA CUNHA DA SILVEIRA	1566012732	APTO
52	JOSELITA MELO DE SANTANA	07.077.362-93	APTO
53	VANUZA SANTOS DOS ANJOS CARVALHO	0881.9191-52	APTO
54	TALITA CONCEIÇÃO SILVA DE MENEZES	0955209536	APTO
55	TAÍSE SOUZA DE OLIVEIRA	1365923177	APTO
56	VALDECI ROZENDO DE MATOS SILVA	0421694378	APTO
57	TAISE LOPES DA TRINDADE	0878377140	APTO
58	VERA DA SILVA MALAQUIAS	1589163958	INAPTO
59	CRISTIANE ARAÚJO MELO	0550840109	APTO
60	LUCIANO LIMA BELARMINO	16369289516	APTO
61	DANIELLY REALE GRIMALDI	1206482451	INAPTO
62	IASMIN BELARMINO	2047047072	INAPTO
63	MAYARA DE JESUS SANTANA	1492519200	APTO
64	JUTILANE BRITO OLIVEIRA	0669782629	APTO
65	HENRIQUE JOSÉ CARIBÉ RIBEIRO	359.352	APTO
66	SELENITA CARVALHO REGIS	1278305530	INAPTO
67	ALICE ESTER MOREIRA CARVALHO	2114763668	APTO
68	TAIANA SILVA DE CARVALHO	0830652226	APTO
69	ROSANA GOMES DE SOUSA	0953206602	APTO
70	VERA LÚCIA DE JESUS CRUZ	0705316335	INAPTO
71	MARIA SÃO PEDRO DOS SANTOS MENESES	01.073.560- 70	APTO
72	RAYMUNDO W S DOREA	18570 D	APTO
73	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES	0436733846	APTO
74	LORENA AGUIAR CAMPOS	1313828106	INAPTO
75	ELIENE ALMEIDA DA SILVA	1395652481	APTO
76	SABRINA FERRAZ MASCARENHAS	0909039607	APTO
77	JOSELITA OLIVEIRA DOS SANTOS	00328954454	INAPTO
78	NAIANE DO CARMO PEREIRA FERREIRA	0844263656	APTO
79	WENDELL ALVES DA SILVA	1518169481	APTO
80	WILLIAM ORLANDO DA LUZ SANTIAGO	649005252	APTO
81	RITA LÚCIA DOS SANTOS CARVALHO	1278305530	INAPTO
82	CELIDALVA OLIVEIRA	0209420790	APTO
83	MICHELE GOMES OLIVEIRA DA SILVA	1354070950	APTO
84	DORALICE AGUIAR SENA	0228175143	APTO
85	LUANA CAROLINA BRITO SOUZA	2063801193	APTO
86	VANDA CERQUEIRA BISPO DOS SANTOS	0195431588	APTO
87	TAMIRES JESUS ASSUNCAO	1336855355	APTO
88	VANESSA MELO PAES COELHO	0852040130	APTO
89	ADRIANA SILVA DE LIMA ROCHA CARDOSO	1516240545	APTO
90	DECIO NEVES DOS SANTOS	0468950001	APTO
91	MARIA ISABEL FERREIRA	0511050399	APTO
92	ELIANA DOS SANTOS SILVA	1166926931	APTO
93	LUANA SANTOS SILVA	1397995831	APTO
94	JORGE MIGUEL MENDES DA SILVA	1284873480	INAPTO
95	MARCIA MARIA SOUZA GONÇALVES	0795305915	INAPTO
96	ARMANDA SOARES DAS NEVES	0226508730	APTO
97	ANDREIA REIS DOS SANTOS SOUZA	0664387055	APTO
98	MARTINHO JORGE DOS SANTOS	0269394109	APTO
99	VALDINEA ROZENDO DE MATOS	03809902 02	INAPTO
100	ELISABETH TEIXEIRA NASCIMENTO	0159790670	APTO
101	DIEGO DA PAIXÃO SANTANA SENA	1306213312	APTO
102	REGINALDO GONCALVES DE OLIVEIRA	0881315303	APTO
103	MICAELA CHRISTINA CERQUEIRA SANTOS	1566517508	APTO
104	PATRICIA DE BARROS	0438458354	APTO
105	ELIANA DE SOUZA SILVA	0186310102	INAPTO
106	ANTÔNIO FERNANDO LIMA DA PAZ	09.720.042-54	APTO
107	JUCILENE CONCEIÇÃO RODRIGUES	13153486 67	APTO
108	ADRIANA CHAGAS DOS SANTOS	0561291730	APTO
109	JÉSSICA BONFIM DE OLIVEIRA BISPO	1332569528	APTO
110	MARIA DO CARMO CHAGAS SOUZA	0128574674	APTO
111	NOÉLIA DO BONFIM LIMA	0114393788	APTO
112	ANDRESSA DO BONFIM BELARMINO	2047046505	APTO
113	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SANTOS	0548527067	APTO
114	SABRINA MOURÃO DE FARIAS	2005109	APTO
115	GERSON SILVA BARBOSA	251443671	INAPTO
116	ELISÂNGELA TITO DE SOUSA	0411463799	APTO
117	ADRIELE SANTOS DE CARVALHO	1359295399	APTO
118	TATIANE OLIVEIRA VILASBOAS E SOUZA	0669801437	APTO
119	TANIA REGINA LAGO SERRAVALLE	0109905776	APTO
120	BRUNO SILVA DOS SANTOS	0790107090	APTO
121	TAIS DOS SANTOS BRASIL	0871673444	INAPTO
122	ALANA LAIZ SANTOS DOS REIS	1415660190	APTO
123	BIBIANE SILVA DE JESUS PEIXOTO	0990039455	APTO
124	RAMAIANE SANTOS MARINHO	1145733018	APTO
125	ANNE GERALDINA SANTOS PINTO	0879223586	APTO
126	ADAILDES CONCEIÇÃO DOS SANTOS MENDES	0552371505	APTO
127	DANIEL FEIJÓ DE SOUZA	1115291823	APTO
128	ANTONIA PAULA DE JESUS MARINHO	0711879877	APTO

Salvador, 15 de maio de 2023.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente CPL

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

A Coordenadoria de Apoio Administrativo, unidade administrativa da Defesa Civil de Salvador (CODESAL), Diretoria vinculada à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal (SECIS), em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 74802/2023 - SECIS/CODESAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL E CORRETIVA, COM O SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA O GRUPO GERADOR DA DEFESA CIVIL DE SALVADOR (CODESAL)/SECIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: codesal.adm@salvador.ba.gov.br, até a data 19/05/2023.

O Edital e/ou Termo de Referência da Dispensa de Licitação deverá ser solicitado através do endereço eletrônico: codesal.adm@salvador.ba.gov.br.

Salvador/BA, 15 de maio de 2023.

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Administrativo / CODESAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 02/2023

Processo Adm. nº: 79600/2023
Parecer ASJUR nº: 180/2023
Objeto: Prestação de serviços de consultaria em engenharia Costeira/parecer técnico sobre o projeto existente das obras de contenções de requalificação urbana da Gamboa.

Empresa: NAVIGARE NECESSE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-CNPJ nº 44.658.811/0001-50

Valor Total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 15.122.0014.250130 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Natureza da Despesa: 33.90.35 - Serviços de Consultoria; fonte. 1.501.1 - Outros Recursos não Vinculados

Amparo Legal: art. 25, inciso II, c/c Art. 13, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.

Data Homologação: 12/05/2023

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 15 de maio de 2023

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RETIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

AFM: 2023004810
Processo nº 7352/2023
Publicada no DOM dia 13 A 15 /05/2023, página 13

Onde se lê:
AFM: 2023004809

Leia-se:

AFM: 2023004810

Salvador, 15 de maio de 2023

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 16240/2023 - SEMGE.
EMPRESA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 41.986.662/0001-60.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviço de locação mensal de servidores, para atendimento das demandas desta Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.
VALOR TOTAL: R$ 121.042,80 (cento e vinte e um mil, quarenta e dois reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250225.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.
FONTE DE RECURSO: 1.500.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DO ATO: 15 de maio de 2023.

Salvador, 15 de maio de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 373/2023

PROCESSO Nº 40094/2023.
CONTRATO Nº 144/2019.
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	423,32

Salvador, 15 de maio de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2019

PROCESSO: 40094/2023.
CONTRATO nº 144/2019.
OBJETO: Acordam as partes em acrescer o valor mensal em **R$ 423,32** (quatrocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), passando o valor mensal do contrato de **R$ 15.828,35** (quinze mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) para **R$ 16.251,67** (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), e o valor global de **R$ 189.940,20** (cento e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e reais e vinte centavos) e o valor global estimado de **R$ 195.020,04** (cento e noventa e cinco mil, vinte reais e quatro centavos).
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/1993, no artigo 65, inciso I, alínea b e seu parágrafo 1º.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 34.427.849/0001-68.
DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2023.
Fica designado o servidor que atuará como Fiscal neste contrato:
Paulo César Brito Lima, matrícula 3026217.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1

Salvador, 15 de maio de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 375/2023

PROCESSO Nº 43398/2020.
CONTRATO Nº 060/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINARIO (R$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
FGM	228900 229000	33.90.37	1.500.1	16.415,27	2.189,47	18.604,75
SEFAZ	250108	33.90.37	1.753.1	37.340,75	5.998,11	43.338,86
SEGOV	25012 72302 00230300	33.90.37	1.500.1	235.339,98	36.723,22	272.063,20
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1	91.015,14	14.186,57	105.201,70
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	28.726,72	3.973,34	32.700,06
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4 2.501.4	12.702,10	1.862,63	14.564,73

Salvador, 15 de maio de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 376/2023

PROCESSO Nº 125921/2021.
CONTRATO Nº 057/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINARIO (R$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1	41.151,37	5.780,96	46.932,33
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1	136.002,50	19.363,20	155.365,70
SMS	250106	33.90.37	1.600.3	1.234.906,25	184.723,07	1.419.629,32

Salvador, 15 de maio de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 377/2023

PROCESSO Nº 21200/2020.
CONTRATO Nº 054/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINARIO (R$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
SECIS	250105 227600 232600	33.90.37	1.500.1	119.653,05	16.523,39	136.176,44
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	201.921,01	29.813,83	231.734,84
SEGOV	250127 230200 230300	33.90.37	1.500.1	785.437,73	110.614,81	896.052,54
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1	180.546,67	24.922,75	205.469,42
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1	58.403,95	7.952,20	66.356,15
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	556.312,73	83.114,14	639.426,87
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1	1.146.243,09	156.646,81	1.302.889,90
SMED	233300	33.90.37	1.500.1	4.194.656,78	603.449,88	4.798.106,66
SMS	250106	33.90.37	1.600.3	1.725.905,49	233.695,59	1.959.601,08

Salvador, 15 de maio de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2023
PROCESSO: 6625/2023
OBJETO: Registro de Preços de higiene infantil
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 104/2023
CONTRATADO: R.CLEAN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.728.117/0001-80
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER
R.CLEAN COMERCIAL LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200007449	CREME DENTAL INFANTIL A PARTIR 06 ANOS C/ FLUOR 90G	TB	3,50
2	200007450	SABONETE LIQUIDO INFANTIL	UN	14,50
3	200007928	COLONIA FRAGRANCIA ALFAZEMA 118ML	UN	8,00
4	200011503	REPELENTE INFANTIL LOÇAO 110 ML	UN	18,71
5	200012377	ESCOVA DENTAL INFANTIL P/ CRIANÇAS 4 MESES A 2 ANOS	UN	1,00
6	200012378	ESCOVA DENTAL INFANTIL P/ CRIANÇAS 2 A 5 ANOS	UN	1,00
7	200012379	CREME DENTAL INFANTIL S/ FLUOR P/ CRIANÇAS 5 ANOS	TB	2,80
8	200017324	CREME DENTAL INFANTIL ACIMA 02 ANOS C/ FLOOR 100G	TB	7,80
9	200017325	SHAMPOO CAPILAR INFANTIL 200ML	UN	9,80
10	200017326	CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL 200ML	UN	9,70
11	200018372	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL	UN	8,85
12	200019110	SHAMPOO CAPILAR ANTI-PIOLHO INFANTIL 200ML	UN	25,00
13	200019111	CREME CAPILAR P/ PENTEAR INFANTIL 300ML	UN	11,63
14	200019129	ESCOVA P/ CABELO INFANTIL	UN	10,80

Salvador, 15 de maio de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2023
PROCESSO: 6625/2023
OBJETO: Registro de Preços de higiene infantil
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 105/2023
CONTRATADO: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.379.685/0001-76
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

CAIO RAMOS RABELO
AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200007449	CREME DENTAL INFANTIL A PARTIR 06 ANOS C/ FLUOR 90G	TB	4,00
2	200007450	SABONETE LIQUIDO INFANTIL	UN	14,55
3	200007928	COLONIA FRAGRANCIA ALFAZEMA 118ML	UN	8,50
4	200011503	REPELENTE INFANTIL LOÇAO 110 ML	UN	18,72
5	200012377	ESCOVA DENTAL INFANTIL P/ CRIANÇAS 4 MESES A 2 ANOS	UN	1,10
6	200012378	ESCOVA DENTAL INFANTIL P/ CRIANÇAS 2 A 5 ANOS	UN	1,10
7	200012379	CREME DENTAL INFANTIL S/ FLUOR P/ CRIANÇAS 5 ANOS	TB	2,82
8	200017324	CREME DENTAL INFANTIL ACIMA 02 ANOS C/ FLOOR 100G	TB	7,80
9	200017325	SHAMPOO CAPILAR INFANTIL 200ML	UN	9,80
10	200017326	CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL 200ML	UN	9,70
11	200018372	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL	UN	8,90
12	200019110	SHAMPOO CAPILAR ANTI-PIOLHO INFANTIL 200ML	UN	25,00
13	200019111	CREME CAPILAR P/ PENTEAR INFANTIL 300ML	UN	11,64
14	200019129	ESCOVA P/ CABELO INFANTIL	UN	10,95

Salvador, 15 de maio de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2023
PROCESSO: 4442/0023
OBJETO: Registro de Preços de botas de segurança e calçado de segurança.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 091/2023
CONTRATADO: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 18.274.923/0001-05
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FGM
CODESAL
SEDUR
SEFAZ
SEMAN
SEMOB
SEMPRE
SMS
SUCOP

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

CLEITON CESAR LONGO
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200000372	BOTA SEGURANÇA COURO CANO CURTO S/ BIQUEIRA C/ ELASTICO Nº 35	PR	51,90
2	200000373	BOTA SEGURANÇA COURO CANO CURTO S/ BIQUEIRA C/ ELASTICO Nº 36	PR	52,01
3	200000375	BOTA SEGURANÇA COURO CANO CURTO S/ BIQUEIRA C/ ELASTICO Nº 37	PR	52,01
4	200000376	BOTA SEGURANÇA COURO CANO CURTO S/ BIQUEIRA C/ ELASTICO Nº 38	PR	52,01
5	200000377	BOTA SEGURANÇA COURO CANO CURTO S/ BIQUEIRA C/ ELASTICO Nº 39	PR	52,01
6	200000378	BOTA SEGURANÇA COURO CANO CURTO S/ BIQUEIRA C/ ELASTICO Nº 41	PR	52,01
7	200000379	BOTA SEGURANÇA COURO CANO CURTO S/ BIQUEIRA C/ ELASTICO Nº 42	PR	52,01
8	200007788	BOTA SEGURANÇA BOTINA COURO RELAX C/ ELASTICO E BICO PLASTICO Nº 34	PR	52,01
9	200010113	BOTA SEGURANÇA COURO CANO CURTO S/ BIQUEIRA C/ ELASTICO Nº 43	PR	52,01
10	200010114	BOTA SEGURANÇA COURO CANO CURTO S/ BIQUEIRA C/ ELASTICO Nº 44	PR	52,01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R$)
11	200013016	BOTA SEGURANÇA COURO CANO CURTO S/ BIQUEIRA C/ ELASTICO Nº 40	PR	52,01
12	200015974	BOTA SEGURANÇA COURO CANO CURTO S/ BIQUEIRA C/ ELASTICO Nº 45	PR	52,01

Salvador, 15 de maio de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2023
PROCESSO: 4442/0023
OBJETO: Registro de Preços de botas de segurança e calçado de segurança.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 092/2023
CONTRATADO: POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI
CNPJ: 17.039.110/0001-60
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FGM
CODESAL
SEDUR
SEFAZ
SEMAN
SEMOB
SEMPRE
SMS
SUCOP

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

CRISTIANE VITORINO DE CAMPOS PERREGIL
POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200015430	CALÇADO SEGURANÇA BOTINA COURO VAQUETA S/ BIQUEIRA C/ CADARÇO PRETA Nº 35	PR	66,39
2	200015431	CALÇADO SEGURANÇA BOTINA COURO VAQUETA S/ BIQUEIRA C/ CADARÇO PRETA Nº 36	PR	66,39
3	200015432	CALÇADO SEGURANÇA BOTINA COURO VAQUETA S/ BIQUEIRA C/ CADARÇO PRETA Nº 37	PR	66,39
4	200015433	CALÇADO SEGURANÇA BOTINA COURO VAQUETA S/ BIQUEIRA C/ CADARÇO PRETA Nº 38	PR	66,39
5	200015434	CALÇADO SEGURANÇA BOTINA COURO VAQUETA S/ BIQUEIRA C/ CADARÇO PRETA Nº 39	PR	66,39
6	200015435	CALÇADO SEGURANÇA BOTINA COURO VAQUETA S/ BIQUEIRA C/ CADARÇO PRETA Nº 40	PR	66,39
7	200015436	CALÇADO SEGURANÇA BOTINA COURO VAQUETA S/ BIQUEIRA C/ CADARÇO PRETA Nº 41	PR	66,39
8	200015437	CALÇADO SEGURANÇA BOTINA COURO VAQUETA S/ BIQUEIRA C/ CADARÇO PRETA Nº 42	PR	66,39
9	200015438	CALÇADO SEGURANÇA BOTINA COURO VAQUETA S/ BIQUEIRA C/ CADARÇO PRETA Nº 43	PR	66,39
10	200017968	CALÇADO SEGURANÇA BOTINA COURO VAQUETA S/ BIQUEIRA C/ CADARÇO PRETA Nº 44	PR	66,39

Salvador, 15 de maio de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2023
PROCESSO: 4442/0023
OBJETO: Registro de Preços de botas de segurança e calçado de segurança.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 093/2023
CONTRATADO: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI
CNPJ: 13.338.681/0001-44
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FGM
CODESAL
SEDUR
SEFAZ
SEMAN
SEMOB
SEMPRE
SMS
SUCOP

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200019784	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 35	PR	38,41
2	200019785	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 36	PR	38,40
3	200019786	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 37	PR	38,40
4	200019787	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 38	PR	38,40
5	200019788	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 39	PR	38,41
6	200019789	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 40	PR	38,40
7	200019790	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 41	PR	38,40
8	200019791	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 42	PR	38,41
9	200020122	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 38	PR	38,50
10	200020123	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 39	PR	38,50
11	200020124	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 40	PR	38,50
12	200020125	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 41	PR	38,50
13	200020126	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 42	PR	38,42
14	200020127	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 43	PR	38,40
15	200020128	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 44	PR	38,48
16	200020129	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 45	PR	38,34

Salvador, 15 de maio de 2023.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 254/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:048/2023
PROCESSO 79879/2022.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de fórmula infantil
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 254/2023
CONTRATADA: DNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E DE NUTRIÇÃO EIRELI-ME
CNPJ: 21.041.396/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA:05/05/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
NELSON MARTINS JÚNIOR
DNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E DE NUTRIÇÃO EIRELI-ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200023468	FORMULA INFANTIL P/ LACTENTES ACIMA 06 MESES E CRIANÇAS PRIMEIRA INFANCIA MARCA/FABRICANTE: APTAMIL SOJA 2 - DANONE	LT	50,50

Salvador, 15 de maio de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 260/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:319/2022
PROCESSO 42151/2022.2 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material de penso (luvas descartáveis)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 260/2023
CONTRATADA: TYTO SAUDE LTDA - ME
CNPJ: 37.154.876/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA:04/05/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
GUSTAVO JIVAGO MAARTINS MACHADO
TYTO SAUDE LTDA - ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200010269	LUVA VINIL S/ PO P/ PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL TAM G MARCA/ FABRICANTE: TALGE	CX	13,00
02	200010270	LUVA VINIL S/ PO P/ PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL TAM M MARCA/ FABRICANTE: TALGE	CX	13,00
03	200010268	LUVA VINIL S/ PO P/ PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL TAM P MARCA/ FABRICANTE: TALGE	CX	13,00

Salvador, 15 de maio de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 276/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:241/2022
PROCESSO 70120/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 276/2023
CONTRATADA: R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 19.231.616/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA:04/05/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ROSANA DE FATIMA TORRES MOLITERNO
R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200012389	SILANO SOLUÇÃO PRÉ ATIVADA 5 ML MARCA; LYSANDA FABRICANTE: LYSANDA	FR	25,46
02	200016087	SODA CLORADA USO ODONTOLOGICO 2,5% 1L MARCA: ASFER FABRICANTE: ASFER	L	8,09

Salvador, 15 de maio de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 277/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:241/2022
PROCESSO 70120/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 277/2023
CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ: 25.341.162/0001-14
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA:15/05/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CAROLNE DE FATIMA THERESA LADEIRA
MEGA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200012391	SILICONE POR ADIÇÃO 250 ML MARCA/ FABRICANTE: YLLER	UND	246,15
02	200012392	SILICONE POR ADIÇÃO 50 ML MARCA/ FABRICANTE: YLLER	UND	240,50

Salvador, 15 de maio de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 327/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 082/2023
PROCESSO 197521/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 327/2023
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CLEDSON NUNES RIBEIRO
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002354	GLICAZIDA 30MG MARCA/FABRICANTE: SUN PHARMA	CP	0,153

Salvador, 15 de maio de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO

Nas AFM nº 1697/2023 e 1698/2023, Processo nº 18334/2021, publicada no DOM nº 8.486, de 03 de março de 2023, página 25.

ONDE SE LÊ:

Projeto Atividade: 2156 Elemento de Despesas: 449052
LEIA-SE:

Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030

Salvador, 12 de maio de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 1845/2023, Processo nº 1387/2022, publicada no DOM nº 8.486, de 03 de março de 2023, página 50.

ONDE SE LÊ:

R$ 250.000,00

LEIA-SE:

R$ 225.000,00

Salvador, 12 de maio de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 2060/2023, Processo nº 169197/2021, publicada no DOM nº 8.490, de 09 de março de 2023, página 26.

ONDE SE LÊ:

Projeto Atividade: 2151

LEIA-SE:

Projeto Atividade: 2501

Salvador, 12 de maio de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

Nas AFM nº 2732, 2733, 2734, 2735, 2736, 2737 e 2738/2023, Processo nº 112780/2022, publicada no DOM nº 8.506, de 31 de março de 2023, página 50.

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023

Salvador, 12 de maio de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 3164/2023, Processo nº 138930/2022, publicada no DOM nº 8.516, de 14 de abril de 2023, páginas 22 e 23.

ONDE SE LÊ:

Fonte de Recurso: 1.6.00.330016

LEIA-SE:

Fonte de Recurso: 1.6.00.310016

Salvador, 12 de maio de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 11/2023

ACORDANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO e GAVAZZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 5911000000-25559/2021, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (1° Acordante) e Gavazza Empreendimentos Imobiliários Ltda. (2° Acordante) celebram o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO, mediante as condições seguintes: o segundo Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, através do instrumento de Outorga Onerosa, calculado na importância de **R$ 233.622,03 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e três centavos)**, conforme cálculo à fl. 633 do citado processo, e autorização do Gestor da Pasta, à fl. 644, divididos em 04 (quatro) parcelas, no valor de R$ 83.622,03 (oitenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e três centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação do extrato deste instrumento, e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023.

AMPARO LEGAL: Art. 293,§ 5º e art. 295, § 2º, da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 11 de maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 61036/2023
AFM: 2023004236
EMPRESA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.
OBJETO: Emissão Certificado Digital E-CNPJ A-1, através do Registro de Preços.
VALOR: R$ 20,00 (vinte reais)
DOTAÇÃO: Projeto/ Atividade: 15.126.0014.250213 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FMLF Elemento de Despesa: 33.90.40.05 Fonte: 1.500.1.0.0.000.
DATA DO ATO: 12/05/2023

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 15/05/2023.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 72039/2023
AFM: 2023004237
EMPRESA: MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. ME.
OBJETO: aquisição de PAPEL.
VALOR: R$ 1.128,80 (um mil cento e vinte e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO: Projeto/ Atividade: 15.122.0014.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.03 Fonte: 1.500.1.0.0.000.
DATA DO ATO: 12/05/2023

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 15/05/2023.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 72166/2023
AFM: 2023004238 e 2023004243
EMPRESA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME; e AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO.
VALOR: R$ 307,00 (trezentos e sete reais)
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.03 Fonte: 1.500.1.0.0.000.
DATA DO ATO: 12/05/2023

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 15/05/2023.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

RESUMO RESCISÃO DO CONTRATO N° 02/2019

PROCESSO Nº: 78052/2023.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO Nº 02/19.

AMPARO LEGAL: inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

DATA DO ATO: 09/05/2023

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 15/05/2023.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

RESUMO RESCISÃO DO CONTRATO N° 03/2023

PROCESSO Nº: 53577/2023.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA

CONTRATADA: DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL do CONTRATO Nº 02/23.

AMPARO LEGAL: Art. 78, incisos I e XII, da Lei 8.666/93, C/C art. 101, incisos I e XIV da Lei Municipal 4.484/92.

DATA DO ATO: 15/05/2023

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 15/05/2023.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

Contrato nº 011/2021
Processo Administrativo: SECULT Nº 71149/2023
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratado: Consórcio Magnetoscópio/ Cria Rumo/Arandas
CNPJ: 42.686.930/0001-90
Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução e de vigência, conforme informações constantes no processo administrativo PR-SECULT 43506/2023.
Data da Assinatura: 28 de abril de 2023.

Salvador, 15 de maio de 2023.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL RETIFICADA

AFM: 2023003060
Processo Licitatório: 113645/22
Termo de Compromisso Nº 2022000142
Contratada: F. RIBEIRO BRITO - EPP
CNPJ Nº 19.913.591/0001-16
Objeto: Prancheta Acrilico Ofício 320X220MM
Valor Total: 652,50 (Seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
Nota de Empenho: 2023/000239
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

AFM: 2023003066
Processo Licitatório: 113645/22
Termo de Compromisso Nº 2022000142
Contratada: F. RIBEIRO BRITO - EPP
CNPJ Nº 19.913.591/0001-16
Objeto: Régua Poliestireno Transparente Graduada 30CM
Valor Total: 17,60 (Dezessete reais e sessenta centavos)
Nota de Empenho: 2023/000235
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

Salvador, 15 de maio de 2023.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO CONTRATO Nº. 010/2023

PROCESSO Nº 80654/2023 - COGEL
EMPRESA: NSPS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 22.554.957/0001-12.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Bens de Consumo - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS: 03 (tres) IPHONES 14 PRO - 258 GB, 3 (três) CARREGADORES TURBO, 3 (três) CAPAS IPHONE 14 PRO TRANSPARENTE e 3 (três) PELÍCULA IPHONE 14 PRO - PRIVACIDADE, conforme especificações técnicas e condições contidas no Termo de Referência e na Proposta Comercial, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.
VALOR GLOBAL: R$ 23.610,00 (vinte e três mil, seiscentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 19.126.0014.250218; Elemento de Despesa: 44.90.52 e 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 09/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016, Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.
ASSINADO: 15/05/2023.

Salvador, 15 de maio de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2023004819
PROCESSO Nº.108563/2022
EMPRESA: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI.
OBJETO: Serviço confecção de 10 (dez) Carimbos automático p/texto 27MM x 10MM e 20 (vinte) Carimbos automático p/texto 30MM x 50MM.
VALOR TOTAL: R$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.03
Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2023.

Salvador, 15 de maio de 2023.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RETIFICAÇÃO

NO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2023, PUBLICADA NO DOM Nº 8.516 EM 14 DE ABRIL DE 2023, PÁGINA 26.

ONDE SE LÊ:

Processo Administrativo nº 649/2020, firmado com CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.Pela qual prorroga de ofício a vigência do referido Termo de Colaboração nº009/2020, que passa a observar o prazo de 25/06/2023 a 30/06/2023, em virtude de atraso no repasse de recursos ocasionado pela administração Pública Municipal, em conformidade com o previsto Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017.

LEIA-SE:

Processo Administrativo nº 649/2020, firmado com CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.Pela qual prorroga de ofício a vigência do referido Termo de Colaboração nº009/2020, que passa a observar o prazo de 25/06/2023 a 30/06/2023 a realização de alterações no Plano de Trabalho fls.345 a 387 não implicando, contudo, em mudança do objeto, nem do valor ou das atividades já propostas e/ou da sua finalidade. Com as despesas apontadas no referido Plano. em virtude de atraso no repasse de recursos ocasionado pela administração Pública Municipal, em conformidade com o previsto Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017.

12 de maio de 2023

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
42879/2020	FERNANDO R. SANTOS	RECUR.ORDIN.
18933/2021	MUNICIPIO SALVADOR	DEPUR.CADAS.
620/2022	CLAUDIJANE S. BOMFIM	DESME.
6148/2022	JOSE A. JESUS	REVIS.AREACONST.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
7963/2022	EDNA SANTOS	ALTER.NATUR.OCUPA.
8025/2022	MRV M. B. I. LTDA	DESME.
16378/2022	EDER D. P. CUNHA	CANCE.INSCR.DUPLI.
20104/2022	SILVANA F. COSTA	ALTER.TITUL.
24714/2022	LAURA A. ARAUJO	ALTER.CADAS.
25957/2022	SIGMA T. LTDA	ALTER.TITUL.
26394/2022	VAGNER S. ASSIS	ALTER.TITUL.
26720/2022	PATRICIA R. G. S. AMORIM	ALTER.TITUL.
26764/2022	PEDRO H. D. VASCONCELOS	ALTER.TITUL.
26971/2022	ELENICE S. ALELUIA	ALTER.TITUL.
27699/2022	ELAINE C. F. BRITO	ALTER.TITUL.
27728/2022	DULCINA S. BELLAS	DESME.
28102/2022	VALDECI F. SILVA	ALTER.TITUL.
28135/2022	PORTO L. B. E. S. LTDA	ALTER.TITUL.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
28558/2022	FRANCISCO S. FILHO	ALTER.TITUL.
31828/2022	CLAUDIO J. SILVA	ALTER.TITUL.
32538/2022	JOSE R. F. FILHO	ALTER.TITUL.
33178/2022	ANGELA C. F. C. SANTOS	ALTER.NATUR.OCUPA.
33326/2022	EDUARDO B. SANTOS	ALTER.NATUR.OCUPA.
33566/2022	MARCELO J. VITORIA	ALTER.CADAS.
33629/2022	LUIZ T. SOUZA	ALTER.CADAS.
34629/2022	KATIA C. F. SOUZA	ALTER.CADAS.
36568/2022	REGINALDO A. SILVA	ALTER.CADAS.
36789/2022	IGREJA E. A. D. A. P. N. BRASIL	REVIS.ÁREACONST.
37326/2022	JANDIARA S. SANTANA	ALTER.CADAS.
38202/2022	ALFEU A. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
38216/2022	IGREJA U. R. DEUS	IPTU/.TEMPL.RELIG.
38423/2022	REGINALDO S. SOUZA	ALTER.TITUL.
38578/2022	DAVID H. HERMIDA	REVIS.ÁREATERRE.
38823/2022	ANTONIO A. O. XAVIER	ALTER.TITUL.
38827/2022	ALEXANDRE C. ARGOLLO	ALTER.TITUL.
38930/2022	ANNA P. O. MAGALHAES	ALTER.TITUL.
39453/2022	LUCIANA M. M. COSTA	ALTER.NATUR.OCUPA.
39567/2022	ALEXANDRE P. M. COSTA	ALTER.TITUL.
902391/2023	BENITO S. ROCHA	ALTER.TITUL.
904710/2023	GRACA M. S. MACHADO	DESME.
907152/2023	RICARDO A. ALMEIDA	ALTER.CADAS.
907601/2023	CLOVIS R. SANTOS	ALTER.TITUL.
909564/2023	CARLOS A. L. L. SILVA	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.
910522/2023	SIVANILZA P. SILVA	ALTER.CADAS.
914194/2023	TATIANA F. NASCIMENTO	DESME.
914601/2023	ASSOCIACAO R. C. E. A. E. RISCO	ALTER.LOGRA.
914811/2023	ESPÓLIO Z. A. V. ALMEIDA	ALTER.CADAS.
915369/2023	EDSON G. F. FILHO	ALTER.CADAS.
9901333/2023	MIRIAM A. SANTOS	ALTER.TITUL.
9901614/2023	JOANICE M. SILVA	ALTER.TITUL.

Salvador,15 de maio de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, através da Coordenadoria Administrativa - CAD, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada uma cotação de preços para aquisição de 04 (quatro) condicionadores de ar, frio, tipo split cassete, 04 (quatro) vias, capacidade 18.000BTUS, 220volts, para o prédio sede da Sefaz;
Os interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por meio do e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.
As especificações do objeto da presente contratação podem ser solicitadas pelo e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 15 de maio de 2023.

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal da Fazenda em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, solicita do Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, a indicação de um colegiado para realização da avaliação de desempenho, nos casos em que o servidor (a) seja ocupante do cargo máximo de Sindicato Municipal do Salvador e Associação Nacional, em atendimento ao quanto disposto no subitem 2.9.1 do Edital n° 02/2023, publicado no DOM n° 8.534 do dia 12 de maio de 2023. A indicação deverá ser realizada por meio de ofício protocolado na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, localizada na Rua Horácio César, 64 - Dois de Julho.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de maio de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2023
CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 03/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas- SEINFRA, tendo em vista ao Aviso de Desclassificação n° 12/2023, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César n° 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1). Os candidatos deverão comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor,
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior,
j) 01 Foto Recente 3x4;
k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares

necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.
10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula n° 266 do STJ.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL
CARGA HORÁRIA 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
EMERSON CARLOS DE VASCONCELOS CONCEIÇÃO	925010415	065.65X.XXX-XX	51	41°

Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, 11 de maio 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2023
CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 03/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas- SEINFRA, tendo em vista ao Aviso de Desclassificação n° 14/2023, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César n° 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1). Os candidatos deverão comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor,
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior,
j) 01 Foto Recente 3x4;
k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.
10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula n° 266 do STJ.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL
CARGA HORÁRIA 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LUCAS EMANUEL PEREIRA CORDEIRO	925014540	097.01X.XXX-XX	51	43º

Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, 11 de maio 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2023

CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, tendo em vista a exoneração publicada no DOM nº 8.531 em 09/05/2023, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho, Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor,
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior,
j) 01 Foto Recente 3x4;
k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.
10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula nº 266 do STJ.

11. O Diretor Geral de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

CARGO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
PEDRO MIGUEL SANTOS BARROS	925021878	368.66X.XXX-XX	92	15º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 12 de maio de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 04/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 03/2022
A Secretaria Municipal de Gestão, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme item 13 do Edital nº 03/2022, publicado do Diário Oficial do Município nº 8.420 de 30 de novembro de 2022.

Os candidatos deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

a) documento de Identificação com foto;
b) cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso.
d) histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
e) caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.
f) comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 11 de maio de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

MEDICINA			
CLASS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**
7	ADRIANO TITO SOUZA VIEIRA	41810425	9,50
8	JULIA FIGUEIREDO DE ALMEIDA NOVAES	42701450	9,43

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA, DIVALPROATO DE SODIO 500MG (DEPAKOTE ER), FENOBARBITAL (GARDENAL®) 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ML, INSULINA LISPRO 100UI/ML 10ML, METILFENIDATO 54MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 157/2023 - PROC. Nº 82006/2023
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de maio de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO PORTATIL.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 158/2023 - PROC. Nº 80829/2023
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de maio de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ALMOTOLIA PLASTICA AMBAR 250ML, ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250ML, ALMOTOLIA PLASTICO TRANSPARENTE 60ML, CATETER DUPLO LUMEN, CATETER NASAL P/ OXIGENIO Nº 04, CATETER NASAL P/ OXIGENIO Nº 06, CATETER NASAL P/ OXIGENIO Nº 08, CATETER NASAL P/ OXIGENIO Nº 10, CATETER NASAL P/ OXIGENIO Nº 12, CATETER P/ OXIGENIO Nº 14, CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO, FIO P/ SUTURA AÇO Nº 1 S/ AGULHA.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 159/2023 - PROC. Nº 78069/2023
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de maio de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas **COTAÇÕES DE PREÇOS, conforme abaixo:**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1461/2023: aquisição de Material de Escritório: Fita adesiva dupla face, para atender as necessidades das Coordenações Nível Central, Distrital e Local (Unidades de Saúde/SMS). As propostas deverão ser apresentadas até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1462/2023: aquisição de Material de Escritório: Pasta cartolina e pasta documento envelope, para atender as necessidades das Coordenações Nível Central, Distrital e Local (Unidades de Saúde/SMS). As propostas deverão ser apresentadas até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 203830/2022 referente ao objeto das cotações acima encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms5@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 11 de maio de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1486/2023:** aquisição do medicamento **CANABIDIOL TERRAMED, FULL SPECTRUM 6.000MG, 30ML**, para fins de cumprimento de Ação Judicial em favor da paciente E.S.F.S.
As propostas deverão ser apresentadas até 05 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.
O processo administrativo nº 82096/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 12 de maio de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas **COTAÇÕES DE PREÇOS, conforme abaixo:**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1487/2023: aquisição dos Medicamentos: **Divalproato de sódio 250mg, liberação prolongada e Fenobarbital (Gardenal) 40mg/ml, solução oral, 20ml**, para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes de demandas de Ações Judiciais da Rede Municipal de Saúde/SMS. As propostas deverão ser apresentadas até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia. - Processo nº 79262/2023.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1489/2023: aquisição do Medicamento: **Dupilumabe 300mg, solução injetável, seringa 2ml**, para atender demanda de Ação Judicial em favor do paciente P.A.S.C.. As propostas deverão ser apresentadas até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.- Processo nº 81150/2023.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1490/2023: aquisição do Medicamento: **Bendamustina, cloridrato 100mg,** para atender demanda de Ação Judicial em favor do paciente J.B.S. As propostas deverão ser apresentadas até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.- Processo nº 82146/2023.
Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms5@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 12 de maio de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1488/2023:** aquisição do medicamento **CBDMD PREMIUM CBD OIL BROAD SPECTRUM 1500MG/30ML**, para fins de cumprimento de Ação Judicial em favor da paciente A.L.R.V.
As propostas deverão ser apresentadas até 05 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.
O processo administrativo nº 78835/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 12 de maio de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1491/2023:** aquisição do medicamento **DEXAMETASONA 0,7 MG (OZURDEX) - IMPLANTE BIODEGRADÁVEL PARA USO OFTÁLMICO (INTRAVÍTREO),** para fins de cumprimento de Ação Judicial em favor da paciente V.S.S.

As propostas deverão ser apresentadas até 05 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.

O processo administrativo nº 80077/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 12 de maio de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

T.C. 901783/2023 **AUTUADO:** GP Administração de Imóveis LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: Retificação da razão social:

Onde se lê: GP Administração de Imóveis;

Leia-se: GP Administração de Imóveis LTDA.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

N.E. 217758/2023 NOTIFICADO: Tadeu C. P. Neves

DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art.45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art.18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes. Prazo de defesa: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.(X) Realizar a manutenção do passeio, devendo:

a. ( ) Pintar o piso tátil na cor amarela.

b. ( ) Substituir segmentos do piso tátil danificados.

c. ( ) Refazer a diagramação do piso tátil conforme item 7.4 da NBR 16.537/2016.

d. ( ) Remover a pedra portuguesa/piso intertravado da faixa livre, conforme item 7.3.8 da NBR 16.537/2016 (permitido o piso cimentado na faixa livre).

e. ( ) Recompor integralmente o piso do passeio.

f. ( ) Substituir peças de meio-fio danificadas.

g. ( ) Remover rampa sobre sarjeta (ver Caderno de Calçadas Acessíveis).

h. ( ) Remover piquetes irregulares.

i (X) Outros: ASSENTAMENTO DO PISO TATIL PINTADO DE AMARELO

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica (ver observações [2]).

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio e plantio da árvore deverão ser baixados no site: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA

N.E. 217866/2023 NOTIFICADO: Jéssica Gama Prates

DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art.45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art.18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes. Prazo de defesa: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.(X) Realizar a manutenção do passeio, devendo:

a. ( ) Pintar o piso tátil na cor amarela.

b. ( ) Substituir segmentos do piso tátil danificados.

c. ( ) Refazer a diagramação do piso tátil conforme item 7.4 da NBR 16.537/2016.

d. ( ) Remover a pedra portuguesa/piso intertravado da faixa livre, conforme item 7.3.8 da NBR 16.537/2016 (permitido o piso cimentado na faixa livre).

e. ( ) Recompor integralmente o piso do passeio.

f. ( ) Substituir peças de meio-fio danificadas.

g. ( ) Remover rampa sobre sarjeta (ver Caderno de Calçadas Acessíveis).

h. ( ) Remover piquetes irregulares.

i (X) Outros: ASSENTAMENTO DE PISO TATIL PINTADO NA COR AMARELA

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica (ver observações [2]).

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio e plantio da árvore deverão ser baixados no site: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA

GABINETE DO SECRETÁRIO, 15 de Maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Servidores Municipais, Efetivos e Reda para **ASSEMBLEIA GERAL COM PARALISAÇÃO DE 24HS, no dia 18 de maio de 2023 (quinta-feira) a partir das 8h:00mim, no pátio da TRANSALVADOR - Superintendência de Transito de Salvador,** localizada na Av. Vale dos Barris, nº 501 - Barris, Comércio, nesta Capital, para deliberar os seguintes pontos de pauta.

1. Campanha Salarial 2023;
2. Piso da Enfermagem;
3. O que ocorrer.

Salvador, 15 de maio de 2023.

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Administrativo e Financeiro

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.